



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - TP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para ampliação e adaptação do prédio onde funciona o matadouro municipal de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão.
DATA DE ABERTURA	07 de março de 2023.
HORÁRIO	09h:00min (nove horas)
FONTE RECURSO	Recurso Ordinário
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto ao setor de Licitação do município referente ao custo de reprodução. REGISTRA-SE QUE EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19 SERÃO DISPONIBILIZADOS ASSENTOS, MANTENDO DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES. RECOMENDAMOS QUE OS LICITANTES INTERESSADOS FAÇAM USO DE MÁSCARA, EM SESSÃO, E INFORMAMOS QUE SERÁ DISPONIBILIZADO ÁLCOOL EM GEL NO LOCAL. INFORMAMOS, TAMBÉM, QUE SÓ SERÁ ADMITIDA A PRESENÇA DE UM ÚNICO REPRESENTANTE POR LICITANTE, COM O OBJETIVO DE EVITAR AGLOMERAÇÕES.	



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/PMSL

PROC. ADM. Nº. 013/2023

ATENÇÃO: EM OBSERVÂNCIA A ORIENTAÇÕES NORMATIVAS, A PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MA, ASSEGURA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, TAIS COMO: VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO; PRESENÇA DE MAIS DE 1 (UM) REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO ; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, CASO O LICITANTE NÃO ESTEJA COM A SUA, ALCOOL GEL (70% INPM) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO A SALA ONDE A SESSÃO OCORRERÁ, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ampliação e adaptação do prédio onde funciona o matadouro municipal de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

ORGÃO LICITADOR: Município de Santa Luzia/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2023

HORA: 09h:00min (nove horas)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.

PRESIDENTE DA CPL: Thiago Silva de Assunção



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, designada por Portaria publicada na Imprensa Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Unitário, nas condições descritas nos sub itens que seguem e conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **013/2023**

1.3. TOMADA DE PREÇOS: **003/2023**

1.4. ORGÃO: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

1.5. SETOR SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

1.6. FONTE DE RECURSOS: Recurso Ordinário

1.7. DATA: **07/03/2023**

1.8. HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **09H:00MIN (NOVE HORAS)**

1.9. LOCAL: **Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.**

1.10. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

1.11. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a ampliação e adaptação do prédio onde funciona o matadouro municipal de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, anexo “I” deste edital.

2.2. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R\$ 366.403,34 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos).**

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que obrigatoriamente efetue ou atualize cadastro junto ao Município de Santa Luzia/MA até o **terceiro dia anterior**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

à data do recebimento das propostas;

3.2. Para atendimento ao item 3.1 e como condição de participação na presente licitação, a empresa licitante deverá apresentar junto do credenciamento o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas em estado de Falência, sob Concurso de Credores, em Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou, ainda, em fase de Dissolução ou Liquidação, conforme a Lei nº 11.101/2005;

4.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no município de Santa Luzia/MA;

4.1.6. Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

4.1.7. Caso constatado, ainda que a posteriori as situações dos subitens 4.1.5. e 4.1.6, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93;

4.1.8. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, exceto na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.1.9. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.1.10. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.11. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Lei nº 9.605, de 1998;

4.1.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.13. A simples apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão se apresentar acompanhados da Carteira de **Identidade ou outro documento equivalente, com cópia autenticada em cartório para o processo**, e efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, **sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes e será obrigatoriamente anexada ao processo licitatório**, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemblhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. PROCURADOR: No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (com firma reconhecida em cartório), podendo ser usado o modelo do Anexo II, com cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente e cartão.

5.1.2.1. Procuração por instrumento particular/publica e Carta Credencial (ANEXO II), com firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprova os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 5.1.1.

5.2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Cartão atualizado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. As Proponentes deverão apresentar no ato do credenciamento um relatório fotográfico da fachada e interior da empresa em fotos coloridas e contrato de locação do imóvel ou escritura do imóvel.

5.5. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

junto com o **CREDENCIAMENTO OU HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VII - Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

a) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto no item “5.2”, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014.

5.6. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.7. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.

5.8. Conforme preceitua o item 5.1, as licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos, ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe;

5.9. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.10. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.11. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.12. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

5.13. Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da CPL poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

5.13.1. Certidões da Administração Pública Federal em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5.13.2. Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Luzia (quando não existir certidão específica, a licitante não estará obrigada juntar e a CPL poderá, a seu critério abrir diligência para conferência) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.13.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

5.14. A consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.14.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação excluirá sumariamente do certame a licitante, por falta de condição de participação.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação:

6.1.1. Credenciamento (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);

6.1.2. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023-CPL

Envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.3. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos
Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA**

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023-CPL

Envelope “PROPOSTA DE PREÇOS”.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.1.2.

7.2. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santa Luzia/MA**, sendo neste último caso, em conformidade com o disposto no item 7.6 deste Edital, da seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de identificação dos sócios e/ou de eleição de seus administradores; ou

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante atualizado de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.2.1. A licitante microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.2.3. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, devendo ser autenticado em cartório com firma reconhecida da assinatura no caso de emitido por pessoa jurídica de direito privado.

b.1) As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- * Nome do contratado e do contratante
- * Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- * Localização do serviço.
- * Serviços executados (discriminação e quantidades).

Observação: O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

c) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

c.2) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c.3) Declaração emitida pelo Município de Santa Luzia, por representante designado pelo setor de engenharia de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou os locais onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no Anexo V – Declaração de Visita ao Local, objeto desta Tomada de Preço, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.

c.4) A visita técnica estabelecida no item anterior não é obrigatória, contudo a licitante que optar por não realizar a visita, deverá apresentar declaração de que não visitou o local da obra e assume todas as responsabilidades inerentes à execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Luzia/MA.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.1) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.1.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

a.1.3) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.1.4) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

a.2) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real, que no decorrer do ano-calendário, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 2.003/2021;

a.5) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas, conforme o **Anexo VI** deste edital;

b.1) O licitante que apresentar **índices econômicos iguais ou inferiores a 01** (um) em qualquer dos índices citados no anexo VI, **deverá comprovar**, na data da apresentação da documentação, que possui: **Capital Social Integralizado** registrado, **na forma da Lei**, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; **ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

b.2) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no anexo VI, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual **a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior**, do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas, conforme Súmula nº 275/12 do Tribunal de Contas da União-TCU;

b.3) A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais;

b.4) Deverá ser apresentado também, a comprovação de recolhimento pela Licitante, da “Garantia de Participação de Licitação”, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- b.4.1) Carta de Fiança Bancária;
- b.4.2) Seguro Garantia;
- b.4.3) Título da Dívida Pública;
- b.4.4) Caução em dinheiro.

b.5) Valor (R\$) da garantia de participação de licitação:

b.5.1) O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado;

b.5.2) Caso a “Garantia de Participação de Licitação” for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo constante do ANEXO X do presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Durante o período em que o contrato se encontra oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias;

b.5.3) No caso de opção pela “Garantia de Participação de Licitação” a do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

b.5.4) No caso de opção pela “Garantia de Participação de Licitação” em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b.5.5) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, na conta de tributos do Município de Santa Luzia/MA, e juntar o comprovante do depósito;

b.6) A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.

b.7) Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da “Garantia de Participação de Licitação” (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

b.8) A Garantia de Manutenção da Proposta ou Garantia de Participação na forma de Carta Fiança terá que obedecer ao modelo constante do Anexo X deste Edital.

b.9) No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.

b.10) A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** antes, contados da data da sua apresentação.

d) Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

e) O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1.418/2012.

7.2.5. Documentos complementares:

7.2.5.1. Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo VIII.

7.2.5.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

7.2.5.4. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

7.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.3.1, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento (s) exigido(s) para a habilitação.

7.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações **(HABILITAÇÃO FISCAL) conforme item 7.11.2.**

7.6. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

7.6.1. As **certidões emitidas via INTERNET** não necessitam de autenticação, estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação nos sites de cada órgão emissor, no caso de dúvidas.

7.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço respectivo. Para aqueles documentos que não possuírem em seu corpo a data de validade, esta será considerada de 30 (trinta) dias. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado.

7.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7.11. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

7.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão de julgamento, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Após, o Presidente da CPL dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.11.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

7.11.4. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva certidão/documentação.

7.12. No julgamento da habilitação a Comissão, a seu critério, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

8. VISITA AOS LOCAIS DAS OBRAS/SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa licitante que optar por visitar o local da obra/serviços, deverá apresentar como representante para tal vista, pessoa integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos ou outro designado, devidamente credenciado conforme os subitens 5.1.1 e 5.1.2 acompanhado da Carteira do CREA ou CONFEA.

8.1.1. Para efetuar a visita técnica ao local de execução das obras, estará disponível, um responsável técnico do Município de Santa Luzia/MA, devendo a mesma, ser agendada com 24 horas de antecedência, e na ocasião será emitido atestado/declaração conforme o ANEXO V;

8.2. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As propostas deverão ser impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, em conformidade com item 05 deste ato convocatório. Em caso fortuito de a proposta apresentada estiver sem assinatura, poderá a comissão à seu critério permitir que mesma seja assinada por representante devidamente credenciado no ato da sessão. Caso não haja representante credenciado, a proposta será desclassificada.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo:

9.2.1. Número da TOMADA DE PREÇOS e descrição de seu objeto;

9.2.2. Resumo da Proposta de Preços datada, totalizada em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir, preferencialmente no Modelo do Anexo IX deste Edital;

9.2.3. Descrição e especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.2.4. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.2.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.2.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

9.2.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;

9.2.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.2.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.2.6.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.2.6.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.6.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e pessoalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU).

9.2.7. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.

9.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

9.3.1. Erros formais no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

9.3.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

9.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.6. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

9.7. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

9.8. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos e custos, inclusive BDI, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

a) No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Propostas), bem como o credenciamento, e procederá à abertura da licitação;

a.1) Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

b) Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

c) Seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação;

d) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes;

e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes;

f) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação;

g) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

h) Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

a.2) não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no item 7 e demais exigências deste edital;

b) Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA:

a) Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial;

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) O julgamento das propostas de preços das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar a conformidade das propostas e os preços cotados, utilizando-se, caso julgue necessário, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todas as propostas serão rubricadas por todos os licitantes e pelos membros da Comissão,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

e permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de análise das propostas.

f) Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.1.4. Abertura e julgamento da PROPOSTA:

a) Desclassificação:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a.1.1) estiverem em desacordo com este Edital;

a.1.2) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa ou assinadas por pessoa não habilitada;

a.1.3) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

a.1.4) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade dentro do prazo estipulado pela Comissão, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das Propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo setor competente do Município de Santa Luzia;

a.1.5) Apresentem erro de cálculo ou deixem de apresentar algum item solicitado na planilha, bem como na composição dos custos unitários e dos encargos sociais;

a.1.6) Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

a.1.7) Propostas com os valores **global e unitários** acima da planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (Súmula nº 259/2010 do TCU). Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha Orçamentária;

a.2) Se todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o MENOR PREÇO, das que atendam integralmente o Edital, da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital **desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária constante no Projeto Básico**, de acordo com anexo a este edital.

c) No caso de empate das Propostas:

c.1) No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.1.4.c.2, permanecendo o empate se fará por sorteio.

c.2) Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

c.2.1) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

c.3) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

c.4) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c.5) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar Proposta de Preços inferior aquela considerada vencedora no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;

c.6) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.7) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c.8) Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, procedida à classificação e constatando empate entre duas ou mais Propostas de Preços, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.5. Cabe ressaltar que em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

- 11.1.1.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 11.1.2.** Seguro-garantia; ou
- 11.1.3.** Fiança bancária.

11.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia /MA.

11.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

11.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

11.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

11.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação;

12.2. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre o Município de Santa Luzia e a (s) Licitante (s) vencedora (s), este (s), quando chamado (s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

12.2.1. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a CONTRATANTE convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação desde que a mesma aceite as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação à vencedora das sanções previstas no item 19 deste edital (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);

12.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato;

12.5. O prazo de vigência está previsto no próprio instrumento do contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.6. A eventual prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento do contrato, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, inciso s I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

12.7. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, nos termos definido no próprio instrumento de contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.

12.9. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

13. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização Prazo de Execução da Obra;

13.2. A fiscalização receberá após a constatação de que as obras/serviços estão de acordo com o Contratado conforme abaixo:

13.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

13.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

14.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

14.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

14.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA;

14.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados;

14.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos;

14.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	$\frac{(6 / 100)}{365}$
=	

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 1.2.1 deste Edital**;

16.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

16.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no setor de protocolo do Município de Santa Luzia, localizado à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

17.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.1.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.1.4. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretario Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

17.1.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

17.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), durante os dias úteis. Em nenhuma hipótese os recursos serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação ou por qualquer outro setor, que não o setor de protocolos desta Municipalidade. Não serão considerados os recursos apresentados por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico;

17.4. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos;

17.5. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, os Envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em Ata;

17.6. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para a competente deliberação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Luzia/MA deste exercício, classificados conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	02 11 00 20 605 0220 1085 0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Feiras, Mercados e Matadouros
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta.

19.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.3.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.3.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

19.3.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

19.4. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.5. Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Santa Luzia/MA.

19.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.7. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.8. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.8.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.8.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.8.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia/MA e cobrados judicialmente.

19.11.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Santa Luzia/MA ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o Município de Santa Luzia de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.3. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.4. A Contratada se obriga ainda a:

20.4.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

20.4.2. Reconhecer que o inadimplemento do Contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Santa Luzia/MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

20.4.3. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do Contrato;

20.4.4. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Santa Luzia/MA relação jurídica de qualquer natureza;

20.4.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

21.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

21.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.3. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal;

21.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso;

21.5. A presente licitação poderá ser:

21.5.1. Adiada a data de abertura, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito.

21.5.2. Revogada, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

21.5.3. Alterada as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplsantaluzia@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

21.7. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação.

21.8. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, via fac-símile ou e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

21.8.1. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

21.8.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

21.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação (Projeto Básico);

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

Anexo V – Atestado de Visita ou Não Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

Anexo VI – Análise Econômica - Financeira;

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) Ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor);

Anexo IX – Modelo de proposta de preços;

Anexo X – Modelo de Carta de Fiança Bancária – Garantia de Execução Contratual;

Anexo XI – Minuta do Contrato.

Santa Luzia/MA, 26 de janeiro de 2023.

Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO



PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS

“ANEXO 1: I. ORÇAMENTO DETALHADO; II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; III. PLANILHA DO BDI; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VI. PROJETO ARQUITETÔNICO; VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO II

“MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO” (INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santa Luzia/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ (____), _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CPL

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente
que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA
de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

(Local) _____, ____ de _____ de 202_.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CPL

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos
descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do
certame.

Santa Luzia (MA), ____ de _____ de 202__.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA”

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Engº _____, portador da carteira do CREA nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do item 8 do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Santa Luzia (MA), _____ de _____ de 202__.

(assinatura do engenheiro do Município de Santa Luzia
(nome por extenso) (nº do CREA)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)

(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO VI

“ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA”

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:			
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00			
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00			
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00			
FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	$ILC = (AC / PC)$	
2	Índice de Liquidez Geral	$ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$	
3	Índice de Solvência Geral	$ISG = AT / (PC + PNC)$	
IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS			
AC	Ativo Circulante		
AN C	Ativo Não Circulante		
PC	Passivo Circulante		
PN C	Passivo Não Circulante		
AT	Ativo Total		
NOTA			
Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.			
Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).			



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, ____ de _____ de 202__.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;**
- **Outro documento equivalente.**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CPL

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, (_____), _____ de _____ de _____

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO IX

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO:

Prezados Senhores,

A __ (nome da empresa) __, CNPJ/MF n.º, sediada __ (endereço completo) __, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

Informamos que a conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____, _____ de _____ de 202__.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede, CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de Santa Luzia, com sede em Santa Luzia/MA, CNPJ nº....., em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede, CNPJ/MF nº, da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município de Santa Luzia/MA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município de Santa Luzia/MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Município de Santa Luzia/MA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município de Santa Luzia/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), dede 20....

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO XI

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº ____ / ____
TP Nº 003/2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA**
_____.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede e foro nesta cidade, endereço na _____, nº _____, Bairro: _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF: _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita sob o CNPJ de nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF de nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **013/2023**, e o resultado final da **Tomada de Preços nº 003/2023**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à _____, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **003/2023** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

- 4.1.1.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 4.1.2.** Seguro-garantia; ou
- 4.1.3.** Fiança bancária.

4.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

4.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia/MA.

4.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X do edital.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

4.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

4.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

4.13. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

4.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária	02 11 00 20 605 0220 1085 0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Feiras, Mercados e Matadouros
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia ____ de ____ de 202__, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (____ meses));

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$(6 / 100)$$



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

I	365
=	

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança publica, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, ____ de _____ de 202__.

Secretaria Municipal de _____
Contratante

Empresa Contratada
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO BÁSICO

AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL

**Santa Luzia / MA
2022**

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

SUMÁRIO

- I. ORÇAMENTO DETALHADO**
- II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- III. PLANILHA DO BDI**
- IV. MEMORIAL DESCRITIVO**
- V. PROJETO ARQUITETÔNICO**
- VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

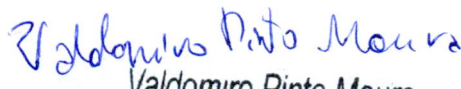


I. ORÇAMENTO DETALHADO

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%
			ORSE	2022/01	111,51%
			SBC	2022/02 - São Luis	115,66%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					MES
					REF.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	7.325,57	2,00
2	FUNDAÇÕES	9.677,27	2,64
3	SUPERESTRUTURAS	27.918,38	7,62
4	PAREDES	42.109,91	11,49
5	PINTURA	19.049,40	5,20
6	COBERTURA	19.520,91	5,33
7	ESQUADRIAS	55.072,63	15,03
8	PAVIMENTAÇÃO	24.730,86	6,75
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	8.861,96	2,42
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.720,56	1,56
11	LOUÇAS E METAIS	4.372,87	1,19
12	REVESTIMENTO	39.263,72	10,72
13	OUTROS	18.724,22	5,11
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	84.055,08	22,94
VALOR BDI TOTAL:		84.055,08	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		282.348,26	
VALOR TOTAL:		366.403,34	


Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%
			ORSE	2022/01	111,51%
			SBC	2022/02 - São Luis	115,96%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						7.325,57
1.1	S00071	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	ORSE	m3	15,62	45,77	714,93
1.2	020168	ESCAVACAO MANUAL VALA BALDRAME 0,5x0,6m/PAREDE 10cm C/REPOSICAO	SBC	M	243,25	13,48	3.279,01
1.3	S93382S	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af 04/2016	ORSE	m3	123,12	27,06	3.331,63
2	FUNDAÇÕES						9.677,27
2.1	030132	BALDRAME FUNDACAO PAREDES 0,10m INCL.LASTRO/CONCR.CICLOPICO	SBC	M	240,25	40,28	9.677,27
3	SUPERESTRUTURAS						27.918,38
	030195	CINTA AMARRACAO BALDRAME-CONCRETO 1:3:5-0,10x0,20cm-PAREDE 10cm	SBC	M	43,25	41,87	1.810,88
3.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	SINAPI	M3	8,47	3.082,35	26.107,50
4	PAREDES						42.109,91
4.1	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	440,25	95,65	42.109,91
5	PINTURA						19.049,40
5.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	342,00	11,43	3.909,06
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	342,00	12,19	4.168,98
5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	342,00	12,19	4.168,98
5.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	342,00	19,89	6.802,38
6	COBERTURA						19.520,91
6.1	S00208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	ORSE	m2	76,00	12,18	925,68
6.2	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	24,50	56,06	1.373,47
	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	76,00	42,85	3.256,60
6.4	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	76,00	87,79	6.672,04
6.5	S94224S	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af 07/2019	ORSE	m	24,50	22,00	539,00
6.6	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	76,00	88,87	6.754,12
7	ESQUADRIAS						55.072,63
7.1	111119	BASCULANTE - 0,60x0,60m	SBC	UN	6,00	115,86	695,16
7.2	15.08.13	(REVISADA) FORNEC. E INST. DE GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO, H=1,20M, COM CORRIMÃO TUBULAR CIRCULAR, RODAPE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO H=20CM E VAOS COM TELA ELETROSOLDADA DE MALHA 2"x2" FIO DE 2MM, CONFORME PADRÃO EMBASA	EMBASA	M	36,00	521,10	18.759,60
7.3	S08703	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	ORSE	m2	32,00	888,23	28.423,36
7.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	3,00	876,29	2.628,87
7.5	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	6,00	760,94	4.565,64
8	PAVIMENTAÇÃO						730,86

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Página: 1

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	12/2021
			ORSE	2022/01	03/2022
			SBC	2022/02 - São Luis	02/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	28,00	31,05	869,40
8.2	S00071	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	ORSE	m3	11,96	45,77	547,41
8.3	171800	CALCADA EM GRANITINA COM CAMADA REGULARIZADORA 8cm	SBC	M2	58,98	182,10	10.740,26
8.4	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	28,00	34,35	961,80
	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	162,36	71,52	11.611,99
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						8.861,96
9.1	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	SINAPI	UN	4,00	142,21	568,84
9.2	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	SINAPI	UN	4,00	137,42	549,68
9.3	S03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	ORSE	un	8,00	230,93	1.847,44
9.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	500,00	3,91	1.955,00
9.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	250,00	6,55	1.637,50
9.6	174211	SISTEMA DE FORÇA E COMANDO C/ PARTIDA E PARADA SUAVE (SOFT-STARTER) PARA MOTOR DE 200A, 380VCA, 60HZ, 55°, CONTROLE DAS TRES FASES, BY-PASS INTERNO E IHM INCORP., CONTATOR EXTERNO, FUSÍVEIS NH E ULTRA-RÁPIDO, VOLTÍMETRO, RELÉ DE NÍVEL, EXAUST. E ALETAS DE VENTILAÇÃO E DEMAIS PROTEÇÕES, INSTALAÇÃO E MONTAGEM. INCLUS. PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM ABNT. DES. EM ANEXO	CAEMA	UN	1,00	987,10	987,10
9.7	00039800	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	90,84	90,84
	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	3,00	33,98	101,94
9.9	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	6,00	187,27	1.123,62
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						5.720,56
10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	10,00	99,04	990,40
10.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	40,00	18,04	721,60
10.3	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	30,00	7,99	239,70
10.4	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	50,00	6,49	324,50
10.5	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	SINAPI	UN	6,00	14,50	87,00
10.6	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	369,31	738,62
10.7	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	8,00	120,28	962,24
10.8	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	4,00	72,65	290,60
10.9	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	46,44	46,44	2.156,42

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,88%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%
			ORSE	2022/01	111,51%
			SBC	2022/02 - São Luis	115,66%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.10	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	15,00	44,62	669,30
11	LOUÇAS E METAIS						4.372,87
11.1	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	198,44	793,76
11.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	972,86	1.945,72
	S02066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	ORSE	un	2,00	51,16	102,32
11.4	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	0,86	385,62	331,63
11.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	50,00	200,00
11.6	S07611	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	ORSE	un	2,00	67,22	134,44
11.7	S02035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	ORSE	un	4,00	84,51	338,04
11.8	S95547S	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af 10/2016	ORSE	un	4,00	69,53	278,12
11.9	S02022	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE	un	4,00	62,21	248,84
12	REVESTIMENTO						39.263,72
12.1	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	569,70	68,92	39.263,72
13	OUTROS						18.724,22
13.1	03.01.01	PLACA DE SINALIZACAO E ADVERTENCIA, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOCAO P/OUTRO LOCAL DA OBRA (DP0301)	EMBASA	M2	24,00	51,67	1.240,08
13.2	055504	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	UN	6,00	82,64	495,84
13.3	055281	EXTINTOR CARRETA PO QUIMICO SECO 50 KG BC	SBC	UN	6,00	2.767,11	16.602,66
	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	4,00	96,41	385,64
						VALOR BDI TOTAL:	84.055,08
						VALOR ORÇAMENTO:	282.348,26
						VALOR TOTAL:	366.403,34


Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA :	14/03/2022	BDI :	29,77%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	CAEMA	VERSÃO	2019/12
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	EMBASA	ORSE	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36% 103,31% 12/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	SBC	2022/02 - São Luís	111,51% 89,89%	03/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	115,66%	02/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%	05/2021
		SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	02/2022
		Composições	PROPRIA	83,87% 47,51%	02/2022
				0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES									7.325,57
1.1	S00071	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	ORSE	m3	15,62	34,95	8,75	0,00	2,07	45,77	714,93
1.2	020168	ESCAVACAO MANUAL VALA BALDRAME 0,5x0,6m/PAREDE 10cm C/REPOSICAO	SBC	M	243,25	13,48	0,00	0,00	0,00	13,48	3.279,01
1.3	S93382S	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	ORSE	m3	123,12	16,83	9,08	1,15	0,00	27,06	3.331,63
2		FUNDAÇÕES									9.677,27
2.1	030132	BALDRAME FUNDACAO PAREDES 0,10m INCL.LASTRO/CONCR.CICLOPICO	SBC	M	240,25	17,01	23,26	0,00	0,01	40,28	9.677,27
3		SUPERESTRUTURAS									27.918,38
3.1	030195	CINTA AMARRACAO BALDRAME-CONCRETO 1:3:5-0; 10x0,20cm-PAREDE 10cm	SBC	M	43,25	7,22	34,62	0,00	0,03	41,87	1.810,88
3.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	8,47	456,52	2.497,33	22,17	106,33	3.082,35	26.107,50
4		PAREDES									42.109,91
4.1	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	440,25	29,31	59,17	0,01	7,16	95,65	42.109,91
5		PINTURA									19.049,40
5.1	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	SINAPI	M2	342,00	5,59	4,13	0,00	1,71	11,43	3.909,06
5.2	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	SINAPI	M2	342,00	3,35	7,80	0,00	1,04	12,19	4.168,98
5.3	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	SINAPI	M2	342,00	3,35	7,80	0,00	1,04	12,19	4.168,98
5.4	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_06/2021	SINAPI	M2	342,00	12,07	4,12	0,00	3,70	19,89	6.802,38
6		COBERTURA									19.520,91
6.1	S00208	Imunização de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	ORSE	m2	76,00	5,96	5,91	0,00	0,31	12,18	925,68
6.2	100434	CALHA DE PVC, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRA, BOCAS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES E USO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	24,50	5,60	49,14	0,00	1,32	56,06	1.373,47

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				DATA :	14/03/2022	BDI :	29,77%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA				CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA				EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,38% 103,31%	12/2021
					ORSE	2022/01	111,51% 89,89%	03/2022
					SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	02/2022
					SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%	05/2021
					SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017
					SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	02/2022
					SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87% 47,51%	02/2022
					Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO			
6.3	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	76,00	10,78	29,42	0,03	2,62	42,85	3.256,60
6.4	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	76,00	11,29	73,75	0,03	2,72	87,79	6.672,04
6.5	S94224S	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), af_07/2019	ORSE	m	24,50	13,15	8,78	0,04	0,03	22,00	539,00
6.6	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	76,00	6,75	81,06	0,00	1,06	88,87	6.754,12
7	ESQUADRIAS										
7.1	111119	BASCULANTE - 0,60x0,60m	SBC	UN	6,00	6,12	109,74	0,00	0,00	115,86	695,16
7.2	15.08.13	(REVISADA) FORNEC. E INST. DE GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO, H=1,20M, COM CORRIMÃO TUBULAR CIRCULAR, RODAPE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO H=20CM E VAOS COM TELA ELETROSOLDADA DE MALHA 2"x2" FIO DE 2MMI, CONFORME PADRAO EMBASA	EMBASA	M	36,00	45,34	475,76	0,00	0,00	521,10	18.759,60
7.3	S08703	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	ORSE	m2	32,00	79,74	804,72	0,00	3,77	888,23	28.423,36
7.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00	147,37	690,84	0,00	38,08	876,29	2.628,87
7.5	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	135,38	590,62	0,00	34,94	760,94	4.565,64
8	PAVIMENTAÇÃO										
8.1	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL APÓS O FURTO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2019	SINAPI	M2	28,00	9,72	18,69	0,00	2,64	31,05	869,40
8.2	S00071	Aterro municipal compactado, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	ORSE	m3	11,96	34,95	8,75	0,00	2,07	45,77	547,41
8.3	171800	CALCADENAS DE CIMENTO PORTLAND COM CAMADA REGULARIZADORA 8cm	SBC	M2	58,98	40,62	141,47	0,00	0,01	182,10	10.740,26
8.4	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L E = 4 CM ÁREAS SECAS EM MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	28,00	10,71	21,12	0,09	2,43	34,35	961,80

Valdomiro P. da Moura
Engenheiro Civil
CRM-MA 11119

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL									
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL									
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA									
		DATA :	14/03/2022	BDI :		29,77%				
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.				
		CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019				
		EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,38%	103,31%	12/2021				
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022				
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022				
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021				
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017				
		SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022				
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022				
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO			
8.5	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	162,36	6,82	62,74	0,19	1,77	71,52	11.611,99
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
9.1	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	4,00	7,70	132,59	0,00	1,92	142,21	568,84
9.2	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	4,00	10,25	124,62	0,00	2,55	137,42	549,68
9.3	S03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível santonado embutido Ø 3/4"	ORSE	un	8,00	140,00	83,34	0,00	7,59	230,93	1.847,44
9.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	500,00	0,73	2,99	0,00	0,19	3,91	1.955,00
9.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	0,97	5,32	0,00	0,26	6,55	1.637,50
9.6	174211	SISTEMA DE FORÇA E COMANDO C/ PARTIDA E PARADA SUAVE (SOFT-STARTER) PARA MOTOR DE 200A, 380VCA, 60HZ, 55°, CONTROLE DAS TRES FASES, BY-PASS INTERNO E IHM INCOPI, CONTATOR EXTERNO, FUSÍVEIS NH E ULTRA-RÁPIDO, VOLTIMETRO, RELE DE NÍVEL, EXAUSTO E ALETAS DE VENTILAÇÃO E DEMAIS PROTEÇÕES. INSTALAÇÃO E MONTAGEM, INCLUS. PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM ABNT. DES. EM ANEXO	CAEMA	UN	1,00	987,10	0,00	0,00	0,00	987,10	987,10
9.7	00039800	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	0,00	90,84	0,00	0,00	90,84	90,84
9.8	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00	13,34	17,17	0,00	3,47	33,98	101,94
9.9	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E COMANDO, 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA-VIDRO E BARRAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	6,00	73,66	95,56	0,00	18,05	187,27	1.123,62
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
10.1	89957	PONTO DE CONEXÃO DE TUBO DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE 1/2" DN 15 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUVA-DE-CELO. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00	60,02	26,52	0,00	12,50	99,04	990,40
10.2	89449	TUBO, PVC, 3/4" DN 20 MM, 500MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	40,00	0,69	17,21	0,00	0,14	18,04	721,60
10.3	89402	TUBO, PVC, SOLDADO, 1/2" DN 15 MM, 250MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	30,00	2,73	4,66	0,00	0,60	7,99	239,70
											5.720,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				DATA :	14/03/2022	BDI :	29,77%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				FONTE	VERSÃO	HORA	DATA REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA				CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA				EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,38%+103,31%	12/2021
					ORSE	2022/01	111,51% 69,89%	03/2022
					SBC	2022/02 - São Luís	115,68%	02/2022
					SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%	05/2021
					SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017
					SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
					SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87% 47,51%	02/2022
					Composições PROPRIA			
							0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
10.4	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	50,00	2,34	3,64	0,00	0,51	6,49	324,50
10.5	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	0,84	13,48	0,00	0,18	14,50	87,00
10.6	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	36,76	323,55	0,00	9,00	369,31	738,62
10.7	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	8,00	10,27	109,45	0,00	0,56	120,28	962,24
10.8	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	4,00	16,68	55,06	0,00	0,91	72,65	290,60
10.9	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	15,00	17,91	24,61	0,00	3,92	46,44	696,60
10.10	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	15,00	21,72	18,38	0,00	4,52	44,62	669,30
11	LOUÇAS E METAIS										4.372,87
11.1	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	16,29	178,71	0,00	3,44	198,44	793,76
11.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	359,85	533,90	0,00	79,11	972,86	1.945,72
11.3	S02066	Assento plástico, andorres, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	ORSE	un	2,00	11,65	38,82	0,00	0,69	51,16	102,32
11.4	S10759	Bancada em mármore cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	0,86	22,39	361,99	0,00	1,24	385,62	331,63
11.5	86906	TORNEIRA PREDIAL DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	1,67	47,99	0,00	0,34	50,00	200,00
11.6	S07611	Porta-papel higiênico linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	ORSE	un	2,00	4,21	62,80	0,00	0,21	67,22	134,44
11.7	S02035	Porta toalha higiênica com papel toalha em folha	ORSE	un	4,00	8,41	75,69	0,00	0,41	84,51	338,04
11.8	S95547S	Saboneteira higiênica com dispensador para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluído fixação. af_10/2016	ORSE	un	4,00	5,67	63,86	0,00	0,00	69,53	278,12
11.9	S02022	Chuveiro simples de plástico (therc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE	un	4,00	25,67	35,17	0,00	1,37	62,21	248,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022	BDI : 29,77%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	VERSÃO 2019/12	HORA 116,68%
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	2021.2 COM DESONERAÇÃO 2022/01	MES 12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	SBC 2022/02 - São Luís	12/2021
		SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2022
		SICRO 2016/11 COM DESONERAÇÃO	02/2022
		SICRO NOVO 2021/10 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		SINAPI 2022/01 COM DESONERAÇÃO	03/2017
		Composições PROPRIA	02/2022
			0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	REVESTIMENTO										39.263,72
12.1	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	569,70	19,62	44,45	0,00	4,85	68,92	39.263,72
13	OUTROS										18.724,22
13.1	03.01.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA INCL.FORNEC., TRANSP., INSTALE REMOCAO P/OUTRO LOCAL DA OBRA (DP0301)	EMBASA	M2	24,00	4,11	47,56	0,00	0,00	51,67	1.240,08
13.2	055504	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	UN	6,00	2,74	79,90	0,00	0,00	82,64	495,84
13.3	055281	EXTINTOR CARRETA PO QUIMICO SECO 50 KG BC	SBC	UN	6,00	0,66	2.766,44	0,00	0,01	2.767,11	16.602,66
13.4	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	4,00	6,19	88,57	0,00	1,65	96,41	385,64
VALOR BDI TOTAL:										84.055,08	
VALOR ORÇAMENTO:										282.348,26	
VALOR TOTAL:										366.403,34	


Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		DATA:		4/03/2022		IDI:		29,77%	
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		FONTE		VERSÃO		HORA		MÊS	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA		CAEMA		2019/12		116,68%		12/2019	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA		EMBASA		2011.2 COM DESONERAÇÃO		139,36% 103,31%		12/2021	
				ORSE		2022/01		111,51% 89,89%		03/2022	
				SBC		2022/12 - São Luis		115,66%		02/2022	
				SEINFRA		07.7.1 COM DESONERAÇÃO		83,85% 47,76%		05/2021	
				SICRC		2019/11 COM DESONERAÇÃO		87,49%		03/2017	
				MICRO NUNO		2021/10 COM DESONERAÇÃO		-		02/2022	
				SINAP		2022/01 COM DESONERAÇÃO		83,87% 47,51%		02/2022	
				Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPC	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	%	DATA F.F.P.
00031555	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	5.987,40	3,71	22.213,25	7,87	7,87	A	
00001536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMA TO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	620,97	15,68	22.156,32	7,85	15,71	A	
1210125	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, diâ 40 mm (1/2"), e = 3,60 mm, "3,48" kg/m (nbr 558)	ORSE	Material	m	288,00	16,55	19.166,40	3,79	22,10	A	
D4000J0041	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO, H=1,20M, COM CORRIMAÔ TUBULAR CIRCULAR Ø1,1/2", ROÍAPE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO H=2CM, VÍAS COM TELA ELETROSOLDADA MALHA 2" X 2" FIO DE 2MM REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA POLIÉSTER, CONFORME PADRAO EMBASA	EMBASA	Material	M	36,00	471,97	16.990,92	3,02	28,12	A	
1002342	EXTINTOR CARRETA PÓ QUÍMICO SECO BC 50kg	SBC	Material	UN	6,00	2.716,44	16.598,64	5,88	34,70	A	
00001111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	Mão de Obra	H	979,40	1,027	10.058,40	3,56	37,16	A	
00001750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	692,46	3,97	9.673,62	3,43	41,79	A	
00001679	BLOQUEIPEIS INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9731), COR NATURAL	SINAPI	Material	M2	185,19	17,85	9.555,96	3,38	44,77	A	
00001760	AZULEJISTA OU LADRII-HEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	588,07	3,97	8.215,30	2,91	47,18	A	
1099300	SERVENTE	SBC	Mão de Obra	H	634,40	1,096	6.950,15	2,46	50,74	B	
00001783	PINTOR	SINAPI	Mão de Obra	H	470,01	3,97	6.566,03	2,33	52,77	B	
1007530	GRANITINA/MÁRMORITE PRETO	SBC	Material	M2	64,88	18,00	5.709,26	2,02	54,79	B	
1210135	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, diâ 50 mm (2"), e = 3,00 mm, "4,40" kg/m (nbr 558)	ORSE	Material	m	63,36	16,85	5.502,82	1,95	56,74	B	
00007356	TINTA LÁTEX ACÉTICA PREMIUM, COR BRANCO FÓCO	SINAPI	Material	L	225,72	23,65	5.338,28	1,89	58,33	B	
00001527	CONCRETO USADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 COM BRITA 0 E 1, 3 CM P 200 + / 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	9,34	477,22	4.178,11	1,48	59,11	B	
1000150	CHUVA-PORTA E LADRILHOS CP III 32RS NBR 11578 (tijolo)	SBC	Material	KG	5.464,06	0,63	3.442,36	1,22	61,13	B	
00031225	CONDUTIVO PVC ISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COM DIMENSÃO 6 CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	83,27	18,30	3.189,07	1,13	62,76	B	
1061115	Servente de obras	ORSE	Mão de Obra	h	264,75	1,65	3.084,34	1,09	63,75	B	
00001430	CAIXA DE PAPELÃO 40X50X5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA FÁBRICA DE PAPELÃO DE SANTA LUZIA	SINAPI	Material	M	177,54	16,00	2.840,58	1,01	64,76	B	
00037372	EXAMES DE HORISTAS COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	3.487,55	0,81	2.824,92	1,00	65,76	B	
00041626	MASSA CORTEJA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	Material	KG	1.063,63	2,60	2.765,45	3,98	66,74	B	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		DATA:		14/03/2022		BDI:		29,77%	
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		FONTE		VERSÃO		HORA		MÊS	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA		CAEMA		2019/12		116,68%		12/2019	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA		EMBASA		2021.2 COM DESONERAÇÃO		139,38% 103,31%		12/2021	
				ORSE		2022/01		111,51% 69,89%		03/2022	
				SBC		2022/12 - São Luís		115,66%		02/2022	
				SEINFRA		02/21 COM DESONERAÇÃO		83,85% 47,76%		05/2021	
				SICRE		2019/11 COM DESONERAÇÃO		87,48%		03/2017	
				MICRO NVO		2021/10 COM DESONERAÇÃO		-		02/2022	
				SINAPI		2022/01 COM DESONERAÇÃO		83,87% 47,51%		02/2022	
				Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	%	ACUMUL %
00001034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERTICAL	SINAPI	Material	KG	275,47	9,94	2.738,17	0,97	67,21	0,97	67,21
00001358	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	50,47	33,12	2.681,07	0,95	68,16	0,95	68,16
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	SINAPI	Material	KG	3.497,96	0,75	2.623,47	0,93	69,09	0,93	69,09
00031427	PERFIL CANAL/ETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORÇO DRYWALL, E = 1,5 MM, 46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	Material	M	292,59	8,20	2.399,26	0,85	69,94	0,85	69,94
00001213	CARPINTIeiro DE FORN/AS	SINAPI	Mão de Obra	H	162,11	13,97	2.264,65	0,80	70,74	0,80	70,74
00001173	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULIS, A, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, FENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2	SINAPI	Material	MIL	2,09	1.070,00	2.236,30	0,79	71,53	0,79	71,53
1099150	PEDREIRO	SBC	Mão de Obra	H	130,19	15,55	2.024,30	0,72	72,25	0,72	72,25
00031371	TRANSFORTE - HORISTIA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	3.487,55	0,57	1.987,90	0,70	72,95	0,70	72,95
00001425	VIGA NFO APARELHADA 6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	55,86	33,84	1.890,30	0,67	73,62	0,67	73,62
00031548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCO DA PAZ ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" (MM, MA, HA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 17,5" CM	SINAPI	Material	M	184,90	9,73	1.799,13	0,64	74,26	0,64	74,26
1000779	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	SBC	Material	KG	158,76	10,86	1.724,13	0,61	74,87	0,61	74,87
00001014	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 1 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW/F-B, CONDUTTOR, 450/750 V, SEC/O NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	684,96	2,49	1.705,56	0,60	75,47	0,60	75,47
00041055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERTICAL	SINAPI	Material	KG	194,15	8,61	1.671,59	0,59	76,06	0,59	76,06
00001696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	Mão de Obra	H	116,66	13,97	1.629,81	0,58	76,64	0,58	76,64
00001032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERTICAL	SINAPI	Material	KG	153,71	10,48	1.610,85	0,57	77,21	0,57	77,21
00001033	ACO CA-50, 12,5 MM, VERTICAL	SINAPI	Material	KG	149,39	10,55	1.576,10	0,56	77,77	0,56	77,77
00001189	TABULEIRO DE MADEIRA 2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	46,90	33,00	1.547,80	0,55	78,32	0,55	78,32
00041489	EPI - MACHADO DE PEDREIRO - HOFISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.416,55	1,09	1.544,04	0,55	78,87	0,55	78,87
00001183	BATELHA DE TAL (ARQUELA, MARCO EM MADEIRA MACICA, COM FEBAIXO), E = 3" CM, L = 1100 CM, PARA FORÇAS DE GIRO DE 60 CM A 120" CM X 210" CM, CEDRILHO / ANGELIM / CUMARU / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (EM INCLUIZARES)	SINAPI	Material	JG	9,00	170,00	1.530,00	0,54	79,41	0,54	79,41
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	2.498,49	0,60	1.499,10	0,53	79,94	0,53	79,94

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		DATA :		14/03/2022		BDI :		29,77%			
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		FONTE		VERSÃO		HORA		MES		DATA REF.	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA		CAEMA		2019/12		116,68%		-		12/2019	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA		EMBASA		2021.2 COM DESONERAÇÃO		139,36%		103,31%		12/2021	
				ORSE		2022/01		111,51%		69,89%		03/2022	
				SBC		2022/12 - São Luís		115,66%		-		02/2022	
				SEINFRA		02/1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%		05/2021	
				SICRO NVO		2021/10 COM DESONERAÇÃO		-		-		03/2017	
				SINAPI		2022/01 COM DESONERAÇÃO		83,87%		47,51%		02/2022	
				Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL			
00001491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	130,60	10,25	1.338,68	0,47	80,41	C			
00001981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BVF-B, 1 CONDUTOR, 50/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	297,50	4,45	1.323,88	0,47	80,88	C			
00001378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	93,84	13,97	1.310,88	0,46	81,35	C			
1000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	Material	M3	19,13	66,91	1.280,03	0,45	81,80	C			
00001370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA - SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	19,68	57,50	1.131,79	0,40	82,20	C			
00041491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	962,84	1,15	1.107,26	0,39	82,59	C			
00011553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLICO (SARRAFEADO), CAIXA LISA EM HDI, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	6,00	182,97	1.097,82	0,39	82,98	C			
104230S	Operador de máquinas e tratores diversos (terrapanagem)	ORSE	Mão de Obra	h	65,62	16,67	1.093,86	0,39	83,37	C			
D33000019	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTENCIA	EMBAÇA	Material	M2	2,40	438,90	1.053,36	0,37	83,74	C			
00041465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.416,55	0,74	1.048,25	0,37	84,11	C			
106130S	Soldador	ORSE	Mão de Obra	h	64,00	15,91	1.018,24	0,36	84,47	C			
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	Material	M3	13,79	72,50	999,63	0,35	84,83	C			
00041056	ACO CA-50, 20,0 MM DE 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	98,59	9,93	978,96	0,35	85,17	C			
100130S	SARRAFO DE MADEIRO PINUS TAIPA/ANGELIM 10 x 2,5cm	SBC	Material	M	95,15	9,60	913,44	0,32	85,50	C			
106110S	Serralhe (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	64,00	14,02	897,28	0,32	85,81	C			
1099300	ARMADOR (HORISTA)	SBC	Mão de Obra	H	18,49	47,94	886,66	0,31	86,13	C			
B010010097	SERVENTE	EMBAÇA	Mão de Obra	H	72,00	12,28	884,16	0,31	86,44	C			
00001106	CAL HIDRATADO 40 - 11,5 LITROS AF GAMA S	SINAPI	Material	KG	981,09	0,84	824,11	0,29	86,73	C			
000110556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLICO (SARRAFEADO), CAIXA LISA EM HDI, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	3,00	267,65	802,95	0,28	87,02	C			
B010010085	MONTELO	EMBAÇA	Mão de Obra	H	36,00	20,78	748,08	0,26	87,28	C			
00041059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	76,13	9,41	716,37	0,25	87,54	C			

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		DATA :		14/03/2022		BDI :		29,77%	
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		FONTE		VERSÃO		HORA		DATA FEF.	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA		CAEMA		2019/12		116,68%		12/2019	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA		EMBASA		2021.2 COM DESONERAÇÃO		139,36% 103,31%		12/2021	
				ORSE		2022/01		111,51% 69,89%		03/2022	
				SBC		2022/12 - São Luís		115,66%		02/2022	
				SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%	
				SICRO		2019/11 COM DESONERAÇÃO		87,49%		05/2021	
				SICRO NCVO		2021/10 COM DESONERAÇÃO		-		02/2022	
				SINAPI		2022/01 COM DESONERAÇÃO		83,87%		47,51%	
				Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL	
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	Mão de Obra	H	56,64	12,50	708,00	0,25	87,19	C	
000043490	EPL - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	464,44	1,50	696,65	0,25	88,63	C	
000008875	TUBO PVC, SOL DAVEL DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	42,44	16,21	687,95	0,24	88,88	C	
000043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	464,44	1,48	687,37	0,24	88,82	C	
000005117	CARPINTEIRO AUXILIAR	SINAPI	Mão de Obra	H	61,66	10,99	677,68	0,24	88,76	C	
000002436	ELETRICISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	48,46	13,97	677,04	0,24	89,00	C	
000001517	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	187,57	3,58	671,49	0,24	89,24	C	
1001322	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM BATENTE/REQUADRO	SBC	Material	M2	2,16	312,10	652,54	0,23	89,47	C	
000003099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTE E CONTRA-TESTE) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS), COM ACABAMENTO POLIDADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	Material	CJ	6,00	107,57	645,42	0,23	89,70	C	
000043431	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	SINAPI	Material	UN	2,00	322,23	644,46	0,23	89,63	C	
00001759	CALCETEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	45,71	13,97	638,54	0,23	90,15	C	
000221017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = 11 CM, L = 5 CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	102,58	6,18	633,92	0,22	90,38	C	
00001408	RIPAO APARELHADO 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	195,55	3,04	594,47	0,21	90,19	C	
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Material	un	41,45	14,00	580,32	0,21	90,79	C	
00012626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA RENEGEM PREDIAL	SINAPI	Material	UN	37,98	15,21	577,60	0,20	91,00	C	
00011422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (P. 125) (ASSENTIO)	SINAPI	Material	UN	2,00	286,62	573,24	0,20	91,20	C	
102436S	Electricista	ORSE	Mão de Obra	h	40,00	14,02	560,80	0,20	91,40	C	
00031357	REJUNTE EM CIMENTO QUALCUEER COR	SINAPI	Material	KG	125,33	4,40	551,47	0,20	91,60	C	
000043467	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	962,84	0,56	539,19	0,19	91,79	C	
110937S	Eletrodo revestimento - ø7018, diâmetro igual a 4,00 mm	ORSE	Material	kg	13,44	40,00	537,60	0,19	91,88	C	
109836S	Tubo pvc, serie normal, ø100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	Material	m	32,00	16,65	532,80	0,19	92,17	C	



CONSTRUTOP
OBRAS E LOCAÇÕES

Edson Rêgo

Vitorino Pinto Moura

11199661447

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				DATA :	14/03/2022	IDI :	29,77%	
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA				CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA				EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
						ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
						SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
						SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
						SICRC	2019/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
						SICRO NCVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
						SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
						Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	C/L
00003811	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E FEATOR INCLUSOS)	SINAPI	Material	UN	4,00	132,60	530,40	3,19	92,55	C
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HCRISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	38,31	13,42	514,14	3,18	92,54	C
1047505	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	35,56	14,02	498,54	3,18	92,71	C
1001100	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	SBC	Material	KG	250,72	1,98	496,43	3,18	92,89	C
1000155	ETIQUETA INDICAÇÃO/SETA AUTOADESIVA "EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	Material	UN	6,00	79,90	479,40	3,17	93,06	C
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SINAPI	Mão de Obra	H	48,05	9,89	475,18	3,17	93,23	C
00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	Material	UN	4,00	110,83	443,32	3,16	93,38	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	Mão de Obra	H	32,50	13,01	422,87	3,15	93,53	C
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E ≈ 17" MM	SINAPI	Material	M2	4,69	89,96	421,54	3,15	93,68	C
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	42,52	9,81	417,09	3,15	93,83	C
B010030086	Montador Industrial	CAEMA	Mão de Obra	H	22,00	18,75	412,50	3,15	93,98	C
137370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	Material	h	171,27	2,28	390,49	3,14	94,11	C
00012869	TELHADOR	SINAPI	Mão de Obra	H	23,34	16,67	389,13	3,14	94,25	C
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BSWG, B = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 18 BSWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	21,51	18,05	388,25	3,14	94,39	C
00037329	REJUNTE EPOXI, QUATRO CORES	SINAPI	Material	KG	4,18	92,75	387,89	3,14	94,53	C
00002432	DOBRAJICA DE AÇO, 3 1/2" X 3", E ≈ 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TIPO B, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	27,00	14,29	385,83	3,14	94,66	C
00013415	TORNEIRA DE ÁGUA SANITÁRIA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1 1/2" (REP-1193)	SINAPI	Material	UN	8,00	47,90	383,20	3,14	94,80	C
00012618	CALHA PLUVIAL DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM DE ÁGUA	SINAPI	Material	UN	8,58	44,27	379,62	3,13	94,93	C
00043483	EPI - FAMILIAR - ÓCULO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CILINDRO)	SINAPI	Encargos	H	300,63	1,26	378,79	3,13	95,07	C
00003081	FECHADURA TIPO PELE, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MACIÇA, TESTA E CONTRA-TESTA) E ZANHAS (MACIÇA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MACIÇA DE 65 M.M, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	3,00	118,71	356,13	3,13	95,19	C



CONSTRUTOP

OBRAS E LOCAÇÕES

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA 111966/2014

CONSTRUTOP										
OBRAS E LOCAÇÕES										
OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL									
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL									
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATACOURO - SANTA LUZIA									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPC	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00003379	EM PROCESSO DE DESATIVACAOI HA-STE DE ATERFAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA D'AMADA DE CCBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	Material	UN	4,00	18,58	354,32	3,13	95,52	C
I01114	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras ajarelhadas, ou similar	ORSE	Material	I	9,50	36,75	349,12	3,12	95,44	C
I04733S	Pinor	ORSE	Mão de Obra	h	22,80	4,02	319,66	3,11	95,56	C
00033430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOILA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FERRÃO DRYWALL	SINAPI	Material	UN	100,81	3,09	311,52	3,11	95,67	C
B010000058	Electricista	CAEMA	Mão de Obra	H	18,09	7,11	309,50	3,11	95,78	C
I000400	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRA-S/pm3)	SBC	Material	KG	17,01	7,83	303,29	3,11	95,88	C
I02585	Tampo/fancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	Material	m2	0,86	37,58	298,92	3,11	95,99	C
I01541	Porta pavel boia em aço inox, Moldenox ou similar	ORSE	Material	un	4,00	74,02	296,08	3,10	96,09	C
I000450	PEDRA DE MAC	SBC	Material	M3	4,32	65,47	283,13	3,10	96,19	C
00009836	TUBO P/C SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PRELIAL (NER 5688)	SINAPI	Material	M	15,75	7,92	282,24	3,10	96,29	C
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO SEM COLUMA) DIMENSOES *10 X 30" CM	SINAPI	Material	UN	4,00	69,42	277,68	3,10	96,59	C
B010000016	Ajudante de electricista	CAEMA	Mão de Obra	H	22,00	2,05	265,10	3,09	96,49	C
I10492	Cesta Basica	ORSE	Material	un	1,83	14,00	256,52	3,09	96,58	C
I11738S	Saboneteira plastica tipo dispensar para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	ORSE	Material	un	4,00	61,69	246,76	3,09	96,67	C
00009868	TUBO P/C, SOLDADO DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	54,54	4,33	236,14	3,08	96,75	C
I00939S	Fio de coque, solo, class 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secção nominal 2,5 mm2	ORSE	Material	m	96,00	2,41	231,36	3,08	96,83	C
I008265	JUNTA DE PLATACAO 2 x 3,0cm	SBC	Material	M	137,42	1,68	230,87	3,08	96,91	C
I04222S	Gasolina	ORSE	Material	I	34,75	6,59	228,98	3,08	96,99	C
I099307	AJUDANTE DE MARADOR	SBC	Mão de Obra	H	18,49	11,58	214,19	3,08	97,07	C
I10761	Refecção café e manhi (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Serviço	un	41,45	5,00	207,26	3,07	97,14	C
00005193	TABUAS PRELHA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE A REAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	8,99	22,61	203,33	3,07	97,21	C
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	SINAPI	Mão de Obra	H	15,19	1,96	181,68	3,06	97,28	C
I12839S	Telador	ORSE	Mão de Obra	h	10,71	6,73	179,15	3,06	97,54	C



Voldemiro Pinto
Engenharia Civil
CREA-MA 1119661/447

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

		OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		DATA :	14/03/2022	BDI :	29,77%	
DESCRIÇÃO:				AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA FÉR.
LOCAL:				ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA		CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA		EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
						ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
						SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	-	02/2022
						SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
						SICRC	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
						SICRO NVOO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
						SINAP	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
						Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00009867	TUBO P/C, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-648)	SINAPI	Material	M	53,05	3,37	178,78	3,06	97,41	C
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	4,40	40,00	176,10	3,06	97,47	C
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	10,81	5,68	169,43	3,06	97,53	C
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	16,62	9,83	163,40	3,06	97,59	C
1109185	Juncao (ou reducao) invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	Material	un	8,00	9,84	158,72	3,06	97,64	C
1026365	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	Mão de Obra	h	11,08	4,02	155,39	3,06	97,70	C
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	162,34	0,94	152,60	3,05	97,75	C
1035205	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	ORSE	Material	un	16,00	9,46	151,36	3,05	97,81	C
00012614	BICAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,08	8,56	150,06	3,05	97,86	C
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 1 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BVWF-B, 1 CONDUTTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	Material	M	89,96	1,56	140,34	3,05	97,91	C
1373725	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	Material	h	171,27	0,81	138,73	3,05	97,96	C
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARVUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	Material	UN	8,00	7,33	138,64	3,05	98,01	C
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 13 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	5,32	25,91	137,84	3,05	98,06	C
M103130418	CHUMBADOR PARABOLICO 5/16" x 3 1/4"	EMBASA	Material	UN	96,00	1,42	136,32	3,05	98,10	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	300,63	0,45	135,28	3,05	98,15	C
1042215	Óleo diesel com aditivo cetano	ORSE	Material	L	23,76	5,62	133,52	3,05	98,20	C
1026385	Eletrodos para solda TIG, tipo 125, cor amarela, de 25 mm	ORSE	Material	m	48,00	2,66	127,68	3,05	98,24	C
102678	Yale trava para porta	ORSE	Material	un	31,54	4,00	126,15	3,04	98,29	C
00031017	ESPACADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 12,5" MM, COBRIMENTO 20) MM	SINAPI	Material	UN	565,71	0,22	124,46	3,04	98,33	C
107175	Porta-paletes para Domus, ref. 132 C40, da Mebex ou similar	ORSE	Material	un	2,00	61,96	123,92	3,04	98,38	C
00041552	PARAFUSO DE ACO INOX 1/2" X 25 MM	SINAPI	Material	CENTO	2,53	48,70	123,25	3,04	98,42	C
00041270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMEZAS PLASTICAS	SINAPI	Material	M	1,26	96,18	121,46	3,04	98,46	C



Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 10661497

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS									
OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		DATA :		14/03/2022		BDI :	
DESCRICO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		FONTE		VERSÃO		HORA	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA		CAEMA		2019/12		116,68%	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA		EMGASA		2021.2 COM DESONERAÇÃO		139,36% 103,31%	
				ORSE		2022/01		111,51% 69,89%	
				SBC		2022/12 - São Luís		115,66%	
				SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85% 47,76%	
				SICRC		2016/11 COM DESONERAÇÃO		87,49%	
				SICRO NVO		2021/10 COM DESONERAÇÃO		-	
				SINAPI		2022/01 COM DESONERAÇÃO		83,87% 47,51%	
				Composições		PRÓPRIA		0,00% 0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %
137371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	Material	h	171,27	0,70	119,89	3,04	98,11
143431S	Epl - ferrilha servante - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Material	h	92,14	1,15	105,96	3,04	98,14
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	16,25	6,46	104,97	3,04	98,18
100541	Fardamento com mangas curta	ORSE	Material	un	0,61	170,51	104,14	3,04	98,12
00021083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	1,72	58,40	100,32	3,04	98,15
00001230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	Mão de Obra	H	7,28	3,33	97,06	3,03	98,19
109835S	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbs5688)	ORSE	Material	m	16,00	6,00	96,00	3,03	98,72
00005068	PREGO DE ACCI POLIDDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	4,07	23,40	95,28	3,03	98,75
00043484	EPI - FAMILIA ELETICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	88,31	1,07	94,50	3,03	98,79
00001384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA, CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	4,00	23,38	93,52	3,03	98,82
00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA CU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	1,00	90,84	90,84	3,03	98,85
00039027	PREGO DE ACCI POLIDDO COM CABECA 19 X 33 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	3,80	23,37	88,81	3,03	98,89
00003524	JOELHC PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	10,00	8,45	84,50	3,03	98,91
113438S	Compacador de solos em percussao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	ORSE	Equipamento	un	0,01	13.516,52	83,69	3,03	98,94
00011741	RALO SIFONADO EM ACO INOX, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	Material	UN	6,00	2,78	76,68	3,03	98,97
00010749	LOCACAO DE ESCAFOTE METAL CA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE 1,30" A 3,20" M, COM 100 KG DE CARGA DE NO MINIMO 1000 XGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FERRAGEM	SINAPI	Equipamento	MES	16,71	4,58	76,54	3,03	99,10
100377S	Assento sanitário em plástico, tipo convencional	ORSE	Material	un	2,00	35,90	71,80	3,03	99,12
00041488	EPI - FAMILIA ELETICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	92,45	0,76	70,26	3,02	99,15
00041460	FERRAMENTA ELETICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	88,31	0,78	68,88	3,02	99,17
00039113	INTERRUPTOR PARA LAMPADA 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	9,00	7,60	68,40	3,02	99,10
00001741	PO DE PEDRA (POSTO PEDRE RAFORECECER, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	1,04	65,79	68,36	3,02	99,12

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS											
OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				DATA :		14/03/2022		BDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				FONTE		VERSÃO		HORA	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA				CAEMA		2019/12		116,68%	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA				EMBASA		2021.2 COM DESONERAÇÃO		139,36% 103,31%	
						ORSE		2022/01		111,51% 89,89%	
						SBC		2022/02 - São Luis		115,66%	
						SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85% 47,76%	
						SICRO		2016/11 COM DESONERAÇÃO		87,49%	
						SICRO NOVO		2021/10 COM DESONERAÇÃO		-	
						SINAPI		2022/01 COM DESONERAÇÃO		83,87% 47,51%	
						Composições		PRÓPRIA		0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL	
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,13 MM (0 157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0.101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	Material	KG	3,24	20,96	67,86	0,02	99,15	C	
D050010055	MADEIRA AGRESTE SERRADA	EMBASA	Material	M3	0,04	1.506,44	65,08	0,02	99,17	C	
00006146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1 1/4 X 1 1/2 "	SINAPI	Material	UN	4,00	6,17	64,68	0,02	99,19	C	
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SAINDICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 18" CM, LARGURA DE 6" CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	Equipamento	MES	6,42	0,00	64,24	0,02	99,21	C	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850* GR	SINAPI	Material	UN	1,18	51,55	60,76	0,02	99,24	C	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	68,40	0,88	60,19	0,02	99,26	C	
00012624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,39	1,07	59,67	0,02	99,28	C	
00040304	PREGO DE ACC POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	2,06	28,88	59,52	0,02	99,30	C	
I116305	Braco ot. haste com campola plastica, 1/2 ", para chuveiro simples	ORSE	Material	un	4,00	4,52	58,08	0,02	99,32	C	
00003517	JOELHC PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	12,88	4,48	57,68	0,02	99,34	C	
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	Material	M	26,62	2,16	57,51	0,02	99,36	C	
00033191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BF/ANCA - 5 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	Material	UN	4,00	3,80	55,20	0,02	99,38	C	
00040568	PREGO DE ACC POLIDO COM CABECA 22 X 43 (4 1/4 X 5)	SINAPI	Material	KG	2,28	23,57	53,74	0,02	99,40	C	
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	162,34	0,32	51,95	0,02	99,42	C	
I001450	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/lb)	SBC	Material	KG	2,60	19,96	51,80	0,02	99,44	C	
I434375	Ferramentas de marcenaria - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Material	h	92,14	0,56	51,60	0,02	99,45	C	
I434385	Epil - ferramenta de corte de madeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Material	h	67,25	0,76	51,11	0,02	99,47	C	
I377475	Caminhão truck de 30 toneladas bruto total 23000 kg, carga util maxima 13935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 240 cv (inclui cabine e chassis, não inclui carroceria)	ORSE	Equipamento	un	0,00	506.484,46	50,55	0,02	99,49	C	
I035175	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	ORSE	Material	un	12,00	4,16	49,92	0,02	99,51	C	
I10517	Exames administrativos de fiscalização (checkup)	ORSE	Serviço	cj	0,16	300,00	48,86	0,02	99,53	C	
B010010010	AJUDANTE DE OBRAS	EMBASA	Mão de Obra	H	3,60	12,95	46,62	0,02	99,54	C	
I120115	Caixa octogonal de Je 160 x 160 mm, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	Material	un	8,00	5,53	44,24	0,02	99,56	C	



CONSTRUTOP
OBRAS E LOCAÇÕES

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil - CREA-MA 19661447

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMO											
OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL			DATA :	14/03/2022		VERSÃO	BDI :		29,77%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL			FONTE	CAEMA		2019/12	116,68%	MES	12/2019
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA				EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	111,51%	89,89%	03/2022		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA				ORSE	2022/01	115,66%	-	02/2022		
					SBC	2022/02 - São Luis	83,85%	47,76%	05/2021		
					SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017		
					SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022		
					SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022		
					Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
00039443	PARAFUSO DRY WALL EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	Material	UN	166,53	0,25	41,63	0,01	99,57	C	
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	1,80	23,00	41,40	0,01	99,59	C	
107638S	Ducha / chuveiro plástico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", água fria	ORSE	Material	un	4,00	10,09	40,36	0,01	99,60	C	
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APELHAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	6,00	6,64	39,84	0,01	99,62	C	
101106S	Cal hidráulica ch-1 para argamassas	ORSE	Material	kg	40,61	0,95	38,58	0,01	99,63	C	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	3,487,55	0,01	34,88	0,01	99,64	C	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	3,487,55	0,01	34,88	0,01	99,65	C	
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA E ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	Equipamento	MES	12,83	2,50	32,08	0,01	99,67	C	
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	4,79	6,47	31,00	0,01	99,68	C	
100370S	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,27	12,50	30,37	0,01	99,69	C	
00012616	CABECEIRA DIREITA OJ ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,39	5,51	29,70	0,01	99,70	C	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	8,11	3,53	28,63	0,01	99,71	C	
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	1,00	28,40	28,49	0,01	99,72	C	
00005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	1,18	23,85	28,21	0,01	99,73	C	
101379S	Cimento portland composto com II-32	ORSE	Material	kg	40,44	0,68	27,50	0,01	99,74	C	
110589	Protetor solar fps 30 para 10ml	ORSE	Material	un	0,73	35,90	26,31	0,01	99,75	C	
00033383	LIXA D'AGUA 200/100 PARA LIXAÇÃO 100	SINAPI	Material	UN	13,56	1,89	25,62	0,01	99,76	C	
00000138	ANEL DE VED. PARA VÁLVULA FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA VASO SANITÁRIO	SINAPI	Material	UN	2,00	12,26	24,52	0,01	99,76	C	
110562	Seguro de vidro para 10ml	ORSE	Serviço	un	1,83	2,54	22,98	0,01	99,77	C	
B010000052	CARPINTEIRO 11066	EMBASA	Mão de Obra	H	1,20	18,84	22,61	0,01	99,78	C	
1099230	SERRALHEIRO 11066	SBC	Mão de Obra	H	1,23	18,33	22,55	0,01	99,79	C	
00033094	INTERJPT 11066	SINAPI	Material	UN	9,00	2,47	22,23	0,01	99,80	C	
00011280	CORTADEIRA DE PAVIMENTO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRÃO DE DIÂMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	11,7-3,22	21,10	0,01	99,80	C	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL			DATA :		VERSÃO		BDI :	
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL			FONTE		HORA		MES	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA			CAEMA		2019/12		12/2019	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA			EMBASA		2022/01		03/2022	
					SBC		2022/02 - São Luis		02/2022	
					SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		05/2021	
					SICRO		2016/11 COM DESONERAÇÃO		03/2017	
					SICRO NOVO		2021/10 COM DESONERAÇÃO		02/2022	
					SINAPI		2022/01 COM DESONERAÇÃO		02/2022	
					Composições		PRÓPRIA		0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00003666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	SINAPI	Material	UN	4,67	4,49	20,99	3,01	99,81	C
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	Equipamento	MES	3,20	6,50	20,83	3,01	99,82	C
1089034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	Mão de Obra	H	1,76	11,58	20,43	3,01	99,83	C
101703	Pasta lubrificante p/ pvc/js	ORSE	Material	kg	0,36	55,58	20,01	3,01	99,83	C
1040335	Motorista de carrinhao	ORSE	Mão de Obra	h	1,11	17,64	19,63	3,01	99,84	C
B010000094	PINTOR	EMBASA	Mão de Obra	H	0,96	19,80	19,01	3,01	99,85	C
1128335	Isola de seguran:ca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	Material	par	0,32	58,56	18,84	3,01	99,85	C
1060385	Registro de press:ao pvc, roscavel, volante simples, de 1/2"	ORSE	Material	un	4,00	4,64	18,56	3,01	99,86	C
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	1,50	12,33	18,54	3,01	99,87	C
1376365	Operador de betoneira estacionaria / misturador	ORSE	Mão de Obra	h	1,14	15,36	17,56	3,01	99,87	C
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	3,00	5,83	17,49	3,01	99,88	C
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	Material	kg	0,28	63,36	17,49	3,01	99,89	C
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	Material	UN	4,00	4,05	16,20	3,01	99,89	C
00003516	JOELHC PVC, SOLDADO, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	11,54	1,28	14,77	3,01	99,90	C
102036	Solucao limpado a	ORSE	Material	I	0,24	61,02	14,64	3,01	99,90	C
111281	Bolsa de lona para sacos de cimento 40 x 30 x 20cm	ORSE	Material	un	0,05	279,89	14,33	3,01	99,91	C
1035165	Joelho pvc, soldado, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	ORSE	Material	un	12,00	1,19	14,28	3,01	99,91	C
1099562	AJUDANTE DE BOMBEIRO	SBC	Mão de Obra	H	1,23	11,58	14,24	3,01	99,92	C
00001872	CAIXA DE LIGACAO, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	6,00	2,36	14,16	3,01	99,92	C
00039026	PREGO DADO, DE 2" DE DIAMETRO, SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,53	26,31	13,92	3,00	99,93	C
00002705	ENERGIA ELÉTRICA, 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Geral	KW/H	18,40	0,74	13,61	3,00	99,93	C
1434335	Epi - farr illa camoneiro e farrimas - horista (encargos complementares - ocietado caixa)	ORSE	Material	h	10,61	1,26	13,37	3,00	99,94	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS													
OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		DATA :		14/03/2022		BDI :		29,77%			
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		FONTE		VERSÃO		HORA		MES		DATA REF.	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA		CAEMA		2019/12		116,68%		-		12/2019	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA		EMBASA		2021.2 COM DESONERAÇÃO		139,36%		103,31%		03/2021	
				ORSE		2022/01		111,51%		69,89%		03/2022	
				SBC		2022/02 - São Luís		115,66%		-		02/2022	
				SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%		05/2021	
				SICRO		2019/11 COM DESONERAÇÃO		87,49%		-		03/2017	
				SICRO NOVO		2021/10 COM DESONERAÇÃO		-		-		02/2022	
				SINAPI		2022/01 COM DESONERAÇÃO		83,87%		47,51%		02/2022	
				Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL			
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF. LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRAÇÃO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 MM/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	9.150,47	13,26	0,00	99,94	C			
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	SINAPI	Material	UN	4,00	3,24	12,96	0,00	99,95	C			
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	4,5-9,00	12,91	0,00	99,95	C			
00007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	8,90	1,45	12,90	0,00	99,95	C			
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	Material	UN	178,20	0,07	12,47	0,00	99,96	C			
120111S	Fita isolente adesiva anti-chama, uso ate 750 v, en rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	Material	un	1,20	9,90	11,88	0,00	99,96	C			
00030999	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	9,00	1,28	11,52	0,00	99,97	C			
137736S	Tanque de aço carbono liso revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrífuga por tomada de força, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, não incluir mão de obra)	ORSE	Equipamento	un	0,00	88.800,00	11,23	0,00	99,97	C			
B010000028	AJUDANTE DE PINTOR	EMBAÇA	Mão de Obra	H	0,84	12,95	10,88	0,00	99,98	C			
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	Material	UN	15,64	0,66	10,32	0,00	99,98	C			
112832S	Luva raspa de couro para corte (punho *7* cm)	ORSE	Material	par	0,94	10,98	10,28	0,00	99,98	C			
137373S	Seguro - horizontal (colado caixa)	ORSE	Material	h	171,27	0,06	10,28	0,00	99,99	C			
00003529	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	11,80	0,85	10,03	0,00	99,99	C			
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	1,18	8,14	9,64	0,00	99,99	C			
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL COM 1000 CM	SINAPI	Material	UN	2,25	4,22	9,50	0,00	100,00	C			
110596	Protetor autolimal	ORSE	Material	un	1,83	4,90	8,98	0,00	100,00	C			
D2100010106	TINTA OLEO	EMBAÇA	Material	L	0,38	20,97	8,05	0,00	100,00	C			
103116	Canteleira aluminio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	ORSE	Material	m	0,52	15,42	7,96	0,00	100,01	C			
00003897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,39	1,63	7,15	0,00	100,01	C			
102711S	Carrinho de mão de aço com capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	Material	un	0,03	206,50	7,06	0,00	100,01	C			



Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 111966/1447

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS													
OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				DATA :		BID :		29,77%			
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				FONTE		VERSÃO		HORA		DATA F.F.	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA				CAEMA		2019/12		116,68%		12/2019	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA				EMBASA		2021.2 COM DESONERAÇÃO		139,38% 103,31%		12/2021	
						ORSE		2022/01		111,51% 69,89%		03/2022	
						SBC		2022/02 - São Luís		115,66%		02/2022	
						SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85% 47,76%		05/2021	
						SICRO		2018/11 COM DESONERAÇÃO		87,49%		03/2017	
						SICRO NOVO		2021/10 COM DESONERAÇÃO		-		02/2022	
						SINAPI		2022/01 COM DESONERAÇÃO		83,87% 47,51%		02/2022	
						Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL			
I11286	Macetão de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	ORSE	Material	un	0,02	365,21	7,01	0,00	100,01	C			
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00	4.727,24	6,86	0,00	100,02	C			
D2100010013	LIQUIDO PREPARADOR:	EMBASA	Material	L	0,29	23,46	6,76	0,00	100,02	C			
D0700010075	PREGO 2 1/2 x 10	EMBASA	Material	KG	0,36	18,76	6,75	0,00	100,02	C			
I11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOSZI - WMI- 140ED	ORSE	Material	un	0,01	1.040,00	6,66	0,00	100,02	C			
I000135	Estopa	ORSE	Material	kg	0,40	16,60	6,64	0,00	100,02	C			
00005075	PREGO DE ACC. POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,22	23,40	5,05	0,00	100,03	C			
I11282	Esmerilhadeira angular elétrica portátil 4 1/2" - 1030 watts - ref. G1000K2 Black e Decker	ORSE	Material	un	0,01	373,00	4,77	0,00	100,03	C			
I434595	Ferramentas - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Material	h	10,61	0,45	4,77	0,00	100,03	C			
00012627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 19 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	10,78	0,43	4,64	0,00	100,03	C			
I003365	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,03	112,50	3,50	0,00	100,03	C			
00014153	FITA METALICA PERFURADA L = 18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGF	SINAPI	Material	UN	0,06	55,03	3,31	0,00	100,03	C			
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	Material	un	0,10	30,05	3,08	0,00	100,04	C			
00005086	PREGO DE ACC. POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	0,10	30,83	3,05	0,00	100,04	C			
I12895S	Capacitor de segurança para frontal com suspensório de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Material	un	0,24	12,20	2,98	0,00	100,04	C			
I11283	Selador horizontal de aço	ORSE	Material	un	0,01	463,22	2,96	0,00	100,04	C			
00011054	PARAFUSO ROSCADO DE AÇO ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3.2 X 20 MM (3/4")	SINAPI	Material	UN	73,50	0,04	2,94	0,00	100,04	C			
I11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsa, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	ORSE	Material	un	0,01	200,55	2,57	0,00	100,04	C			
00003146	FITA VEDA ROSCA ENVIOLTA 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,55	4,10	2,27	0,00	100,04	C			
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Material	pr	0,33	6,00	1,95	0,00	100,04	C			
I11284	Cavalete de ferr. nº 1	ORSE	Material	un	0,01	110,59	1,42	0,00	100,04	C			
I11277	Alicate de pressão para solda de chapa 13" (460mm), Ref. 138 Z Cedore	ORSE	Material	un	0,01	105,63	1,35	0,00	100,04	C			



CONSTRUTOP
OBRAS E LOCAÇÕES

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119661447

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS									
OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				DATA :		4/03/2022	
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				FONTE		VERSÃO	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA				CAEMA		2019/12	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA				ORSE		2022/01	
						SBC		2022/12 - São Luís	
						SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO	
						SICRC		2016/11 COM DESONERAÇÃO	
						SICRO NCV0		2021/10 COM DESONERAÇÃO	
						SINAPI		2022/01 COM DESONERAÇÃO	
						Composições		PIOPRIA	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	
								0,00%	



Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA/MA 111966-4/47

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS											
OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				DATA :		14/03/2022		EDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				FONTE		VERSÃO		HORA	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA				CAENNA		2019/12		116,68%	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA				EMBASA		2021.2 COM DESONERAÇÃO		139,36% 103,31%	
						ORSE		2022/01		111,51% 69,89%	
						SBC		2022/02 - São Lúis		115,66%	
						SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85% 47,76%	
						SICRC		2016/11 COM DESONERAÇÃO		87,49%	
						SICRO NGVO		2021/10 COM DESONERAÇÃO		-	
						SINAP		2022/01 COM DESONERAÇÃO		83,87% 47,51%	
						Composições		PRÓPRIA		0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL	
D21000001	AGUARRAS MINERAL	EMBASA	Material	L	0,07	8,51	0,61	3,00	100,05	C	
I03757S	Lixa em folha para paredes ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	Material	un	0,80	0,74	0,59	3,00	100,05	C	
I11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	Material	un	0,00	24,80	0,56	3,00	100,05	C	
I11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	ORSE	Material	un	0,02	27,43	0,53	3,00	100,05	C	
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Material	un	0,02	28,80	0,49	3,00	100,05	C	
I11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	ORSE	Material	un	0,01	36,00	0,46	3,00	100,05	C	
I43451S	Ferramentas - família encanador - horista (encargos complementares - colatado caixa)	ORSE	Material	h	1,26	0,32	0,40	3,00	100,05	C	
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	Material	un	0,01	43,90	0,35	3,00	100,05	C	
I11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60937 Beltools	ORSE	Material	un	0,02	17,19	0,33	3,00	100,05	C	
I04174	Desempanadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	ORSE	Material	un	0,03	10,80	0,32	3,00	100,05	C	
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Material	un	0,01	40,80	0,29	3,00	100,05	C	
I11245	Desempanadeira de madeira 12x22	ORSE	Material	un	0,02	11,26	0,28	3,00	100,05	C	
I10585	Arco de serra	ORSE	Material	un	0,01	21,25	0,27	3,00	100,05	C	
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	Material	un	0,01	18,59	0,26	3,00	100,05	C	
I11253	Tarrache para tubos PVC de 1/2"	ORSE	Material	un	0,01	23,00	0,25	3,00	100,05	C	
I11256	Tarrache para tubos PVC de 1/2"	ORSE	Material	un	0,00	60,00	0,24	3,00	100,05	C	
I10586	Torquesa	ORSE	Material	un	0,01	17,90	0,23	3,00	100,05	C	
I04725	Espátula	ORSE	Material	un	0,01	24,79	0,23	3,00	100,05	C	
I11246	Escala métrica de bambu	ORSE	Material	un	0,02	9,05	0,23	3,00	100,05	C	
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	Material	un	0,00	47,00	0,19	3,00	100,05	C	
I10579	Chave de fenda chata 3,00"	ORSE	Material	un	0,01	22,89	0,18	3,00	100,05	C	
I11271	Talhadeira com punho de madeira 22x25mm ref.207206BR Belzer	ORSE	Material	un	0,01	27,97	0,18	3,00	100,05	C	
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Material	un	0,01	11,50	0,16	3,00	100,05	C	
I11254	Tarrache para tubos PVC de 3/4"	ORSE	Material	un	0,01	22,80	0,16	3,00	100,05	C	



CONSTRUTOP
OBRAS E LOCAÇÕES

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 119663/447

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 119666/447

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL
 DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL
 LOCAL: ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

DATA :	4/03/2022	BID :	29,77%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA F.F.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,38%	103,31%	12/2021
ORSE	2022/01	111,51%	89,89%	03/2022
SBC	2022/12 - São Luís	115,66%	-	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRC	2015/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NCMO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
SINAP	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	C/L
111255	Tarrache para tubos PVC de 1"	ORSE	Material	un	0,01	21,96	0,13	3,00	100,35	C
111257	Tarrache para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	Material	un	0,00	31,36	0,12	3,00	100,35	C
110789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Material	un	0,01	6,30	0,12	3,00	100,35	C
111264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Material	un	0,01	3,52	0,10	3,00	100,35	C
110790	Prumo de face	ORSE	Material	un	0,00	22,98	0,08	3,00	100,35	C
111243	Martelo sem unha	ORSE	Material	un	0,00	6,55	0,06	3,00	100,35	C
110592	Lima chata 12"	ORSE	Material	un	0,00	34,24	0,03	3,00	100,35	C
110593	Prato simples 30x30	ORSE	Material	un	0,00	9,57	0,02	3,00	100,35	C

Subtotal até 100,05% 282.498,49
 Outros 83.904,85
 Valor total do Orçamento 366.403,34

Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL								
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL								
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA								
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	440,25	95,65	42.109,91	14,91	14,91	A
87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	569,70	68,92	39.263,72	13,91	28,82	A
S08703	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	ORSE	Serviço	m2	32,00	888,23	28.423,36	10,07	38,89	A
95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	Serviço	M3	8,47	3.082,35	26.107,50	9,25	48,13	A
15.08.13	(REVISADA) FORNEC. E INST. DE GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO, H=1,20M, COM CORRIMÃO TUBULAR CIRCULAR, RODAPE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO H=20CM E VAOS COM TELA ELETROSOLDADA DE MALHA 2"x2" FIO DE 2MM, CONFORME PADRÃO EMBASA	EMBASA	Serviço	M	36,00	521,10	18.759,60	6,64	54,78	B
055281	EXTINTOR CARRETA PO QUIMICO SECO 50 KG BC	SBC	Serviço	UN	6,00	2.767,11	16.602,66	5,88	60,66	B
92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 10 CM. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M2	162,36	71,52	11.611,99	4,11	64,77	B
171800	CALCADA EM GRANITINA COM CAMADA REGULARIZADORA 8cm	SBC	Serviço	M2	58,98	182,10	10.740,26	3,80	68,57	B
030132	BALDRAME FUNDACAO PAREDES 0,10m INCL.LASTRO/CONCR.CICLOPICO	SBC	Serviço	M	240,25	40,28	9.677,27	3,43	72,00	B
88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	684,00	12,19	8.337,96	2,95	74,96	B
88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	342,00	19,89	6.802,38	2,41	77,36	B
96486	FORRO DE PVC, LISO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BASTIDOR POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELA. C/ GRÁFICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_05/2017	SINAPI	Serviço	M2	76,00	88,87	6.754,12	2,39	79,76	B
92541	TRAMA DE MADEIRA COM 20X20MM, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BASTIDOR E CHAVEIROS COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	76,00	87,79	6.672,04	2,36	82,12	C
90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BASTIDOR E CHAVEIROS COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	SINAPI	Serviço	UN	6,00	760,94	4.565,64	1,62	83,74	C
88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	342,00	11,43	3.909,06	1,38	85,12	C
S93382S	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	ORSE	Serviço	m3	123,12	27,06	3.331,63	1,18	86,30	C
020168	ESCAVACAO MANUAL VALA BALDRAME 0,5x0,6m/PAREDE 10cm C/REPOSICAO	SBC	Serviço	M	243,25	13,48	3.279,01	1,16	87,46	C



Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA/MA 111.196-6

11/08/2024

Página: 101

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL								
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL								
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA								
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA								
		DATA :		14/03/2022		BDI :		29,77%		
		FONTE		VERSÃO		HORA		MES		DATA REF.
		CAEMA		2019/12		116,68%		-		12/2019
		EMBASA		2021.2 COM DESONERAÇÃO		139,36%		103,31%		12/2021
		ORSE		2022/01		111,51%		69,89%		03/2022
		SBC		2022/02 - São Luis		115,66%		-		02/2022
		SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%		05/2021
		SICRO		2016/11 COM DESONERAÇÃO		87,49%		-		03/2017
		SICRO NOVO		2021/10 COM DESONERAÇÃO		-		-		02/2022
		SINAPI		2022/01 COM DESONERAÇÃO		83,87%		47,51%		02/2022
		Composições		PROPRIA		0,00%		0,00%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	76,00	42,85	3.256,60	1,15	88,62	C
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	3,00	876,29	2.628,87	0,93	89,55	C
91826	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	500,00	3,91	1.955,00	0,69	90,24	C
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	972,86	1.945,72	0,69	90,93	C
S03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	ORSE	Serviço	un	8,00	230,93	1.847,44	0,65	91,58	C
030195	CINTA AMARRAÇÃO BALDRAME-CONCRETO 1:3:5-0 10x0,20cm-PAREDE 10cm	SBC	Serviço	M	43,25	41,87	1.810,88	0,64	92,22	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	250,00	6,55	1.637,50	0,58	92,80	C
100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	24,50	56,06	1.373,47	0,49	93,29	C
S00071	Atierr manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	ORSE	Serviço	m3	27,58	45,77	1.262,34	0,45	93,74	C
03.01.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOÇÃO P/OUTRO LOCAL DA OBRA (PDR801)	EMBASA	Serviço	M2	24,00	51,67	1.240,08	0,44	94,18	C
93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 1P/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	6,00	187,27	1.123,62	0,40	94,57	C
89957	PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INCL. FORNEC. EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_02/2014	SINAPI	Serviço	UN	10,00	99,04	990,40	0,35	94,93	C
174211	SISTEMA DE FORÇA DE COMANDO C/ PARTIDA E PARADA SUAVE (SOFT-STARTER) PARA MOTOR DE 200A, 3FV, 60HZ, 55° CONTROLE DAS TRES FASES, BY-PASS INTERNO E IHM INCOIP., COM TUBO EXTERNO, FUSÍVEIS NH E ULTRA-RÁPIDO, VOLTÍMETRO, RELE DE NÍVEL, 3FV, 60HZ, INCL. FORNEC. EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, INCL. FORNEC. EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO, DE ACORDO COM ANEXO	CAEMA	Serviço	UN	1,00	987,10	987,10	0,35	95,27	C
S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	Serviço	pt	8,00	120,28	962,24	0,34	95,62	C
94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA). BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	Serviço	M2	28,00	34,35	961,80	0,34	95,96	C



Valdomiro Moura

11/03/2022

Página: 102



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		DATA:		4/03/2022		IDI:		29,77%		DATA FEF.	
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL		FONTE		2019/12		116,68%		12/2019		12/2019	
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA		EMBASA		2021.2 COM DESONERAÇÃO		139,38%		103,31%		12/2021	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA		ORSE		2022/01		111,51%		69,89%		03/2022	
				SBC		2022/12 - São Luís		115,66%		-		02/2022	
				SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%		05/2021	
				SICRC		2016/11 COM DESONERAÇÃO		87,49%		-		03/2017	
				MICRO NUNO		2017/10 COM DESONERAÇÃO		-		-		02/2022	
				SINAP		2022/01 COM DESONERAÇÃO		83,87%		47,51%		02/2022	
				Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPIC	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	%	ACUMUL %	%	%
S00208	Imunização de readequamento de cobertura com inunizante incolor tipo Penetrat ou similar	ORSE	Serviço	m2	76,00	2,18	925,68	3,33	96,18	3	96,18	3	3
87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICAÇÃO EM REAS SECAS SOBRE LAJE, AJERIDO, ESPESURA 1CM. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	28,00	31,05	869,40	3,31	96,19	3	96,19	3	3
86642	LAVATÓRIO LOJA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PAINEL POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARIÇA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	118,44	793,76	3,28	96,17	3	96,17	3	3
CP-3009	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composiçõe	Serviço	UN	2,00	369,31	738,62	3,26	97,3	3	97,3	3	3
89448	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM P/UMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	M	40,00	18,04	721,60	3,26	97,19	3	97,19	3	3
89714	TUBO P/C, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTIS E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	Serviço	M	15,00	46,44	696,60	3,25	97,14	3	97,14	3	3
111119	3ASCUANTE - 0,60x0,60m	SBC	Serviço	UN	6,00	15,86	695,16	3,25	97,18	3	97,18	3	3
91792	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTIS E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	Serviço	M	15,00	44,62	669,30	3,24	98,12	3	98,12	3	3
97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	Serviço	UN	4,00	14,21	568,84	3,20	98,12	3	98,12	3	3
97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PAFA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	4,00	13,74	549,68	3,19	98,12	3	98,12	3	3
S94224S	Emboçamento com argamassa tipo 1:3 (cimento, cal e areia). sf_07/2019	ORSE	Serviço	m	24,50	22,00	539,00	3,19	98,11	3	98,11	3	3
055104	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXCENTROR(HIDRANTE	SBC	Serviço	UN	6,00	12,64	495,84	3,18	98,18	3	98,18	3	3
96685	HASTE DE ATERRAMENTO SUBTERRANEA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	UN	4,00	16,41	385,64	3,14	99,12	3	99,12	3	3
S02335	Porta toalha inox para papel toalha e rede para secagem de roupa	ORSE	Serviço	un	4,00	14,51	338,04	3,12	99,14	3	99,14	3	3
S10759	3ancade em grão cinza andorinha 15cm	ORSE	Serviço	m2	0,86	315,62	331,63	3,12	99,16	3	99,16	3	3
89401	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	M	50,00	6,49	324,50	3,11	99,17	3	99,17	3	3
S01379	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldavel DN 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos (fornados, etc...))	ORSE	Serviço	un	4,00	72,65	290,60	3,10	99,17	3	99,17	3	3
S95547S	Saboneteira plastica tipo dispensa para sabonete liquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. sf_10/2016	ORSE	Serviço	un	4,00	69,53	278,12	3,10	99,17	3	99,17	3	3

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				DATA :	4/03/2022	ÍDI :	29,77%
DESCRIÇÃO:		AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL				FONTE	2019/12	HORA	116,68%
LOCAL:		ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA				CAENMA	2011.2 COM DESONERAÇÃO	139,38%	103,31%
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA				EMBASA	2022/01	111,51%	69,89%
						ORSE	2022/12 - São Luís	115,68%	02/2022
						SBC	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
						SEINFRA	2015/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017
						SICRIS	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	02/2022
						SINAP	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
						Composições			
						PRÓPRIA			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
						0,00%			
</									

Subtotal até 100,00% 282.348,26

Outros 84.055,08

Valor total do Orçamento 366.403,34

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447



II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	12/2021
			ORSE	2022/01	03/2022
			SBC	2022/02 - São Luis	02/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			Composição	PROPRIA	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	7.325,57	100,00 %			100,00 %
			7.325,57			7.325,57
2	FUNDAÇÕES	9.677,27	100,00 %			100,00 %
			9.677,27			9.677,27
3	SUPERESTRUTURAS	27.918,38	100,00 %			100,00 %
			27.918,38			27.918,38
4	PAREDES	42.109,91	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			21.054,96	21.054,95		42.109,91
5	PINTURA	19.049,40		100,00 %		100,00 %
				19.049,40		19.049,40
6	COBERTURA	19.520,91	100,00 %			100,00 %
			19.520,91			19.520,91
7	ESQUADRIAS	55.072,63		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				27.536,32	27.536,31	55.072,63
8	PAVIMENTAÇÃO	24.730,86		100,00 %		100,00 %
				24.730,86		24.730,86
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	8.861,96		100,00 %		100,00 %
				8.861,96		8.861,96
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.720,56	100,00 %			100,00 %
			5.720,56			5.720,56
11	LOUÇAS E METAIS	4.372,87			100,00 %	100,00 %
					4.372,87	4.372,87
12	REVESTIMENTO	39.263,72		20,00 %	80,00 %	100,00 %
				7.852,74	31.410,98	39.263,72
13	OUTROS	18.724,22			100,00 %	100,00 %
					18.724,22	18.724,22
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	84.055,08	32,31 %	38,64 %	29,05 %	100,00 %
			27.158,20	32.478,88	24.418,00	84.055,08
			118.375,85	141.565,11	106.462,38	366.403,34
		366.403,34	118.375,85	259.940,96	366.403,34	366.403,34


 Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA: 14/03/2022		BDI: 29,77%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31% 12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89% 03/2022
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	- 02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	- 03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	- 02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51% 02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	153,71000000			153,71000000
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	149,39000000			149,39000000
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	275,47000000			275,47000000
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	1,17000000			1,17000000
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG		4,50000000	4,50000000	9,00000000
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	47,16000000	0,88000000		48,04000000
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		41,47000000	1,04000000	42,51000000
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	3,36000000	16,22000000	0,11000000	19,69000000
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H	93,84000000			93,84000000
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2		124,19000000	496,78000000	620,97000000
00000679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2		165,19000000		165,19000000
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M		297,50000000		297,50000000
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M		89,96000000		89,96000000
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M		684,96000000		684,96000000
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	490,54000000	490,54000000		981,08000000
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	162,11000000			162,11000000
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H		28,32000000	28,32000000	56,64000000
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2	4,69000000			4,69000000
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	50,47000000			50,47000000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	594,42000000	1.855,62000000	48,47000000	2.498,51000000
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG		699,59000000	2.798,37000000	3.497,96000000
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	UN				0,00000000
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	9,34000000			9,34000000
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN		2,25000000		2,25000000
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN		6,00000000		6,00000000
00002432	DOBRADEIRA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN		13,50000000	13,50000000	27,00000000
00002436	ELETRICISTA	H		47,41000000	1,04000000	48,45000000
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M		26,62000000		26,62000000
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,18000000			1,18000000

Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1119661447

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	70,11000000	6,11000000	40,43000000	116,65000000
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	12,68000000	5,72000000		18,40000000
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ		1,50000000	1,50000000	3,00000000
00003099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ		3,00000000	3,00000000	6,00000000
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN			0,55000000	0,55000000
00003379	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN			4,00000000	4,00000000
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	11,54000000			11,54000000
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,88000000			12,88000000
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00000000			10,00000000
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	11,80000000			11,80000000
00003666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,67000000			4,67000000
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN		68,40000000		68,40000000
00003811	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN		4,00000000		4,00000000
00003897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,39000000			4,39000000
00004222	GASOLINA COMUM	L		4,79000000		4,79000000
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	7,28000000			7,28000000
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	H	15,19000000			15,19000000
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	15,64000000			15,64000000
04351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN			8,00000000	8,00000000
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN			4,00000000	4,00000000
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	195,55000000			195,55000000
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	55,86000000			55,86000000
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	177,54000000			177,54000000
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	130,60000000			130,60000000
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	187,57000000			187,57000000
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3		1,04000000		1,04000000
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	332,89000000	353,33000000	6,24000000	692,46000000
00004759	CALCETEIRO (HORISTA)	H		45,71000000		45,71000000



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	89,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H		117,61000000	470,45000000	588,06000000
00004783	PINTOR	H		470,00000000		470,00000000
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG		0,90000000	0,90000000	1,80000000
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG		0,05000000	0,05000000	0,10000000
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	4,07000000			4,07000000
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	1,18000000			1,18000000
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG		0,11000000	0,11000000	0,22000000
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	224,08000000	483,25000000	272,06000000	979,39000000
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	16,62000000			16,62000000
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR	H	61,66000000			61,66000000
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN			2,00000000	2,00000000
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN			4,00000000	4,00000000
00006146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN			4,00000000	4,00000000
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN			4,00000000	4,00000000
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	46,90000000			46,90000000
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,99000000			8,99000000
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	8,90000000			8,90000000
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	2,09000000			2,09000000
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L		0,75000000	0,75000000	1,50000000
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L		10,81000000		10,81000000
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L		225,72000000		225,72000000
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	16,25000000			16,25000000
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15,75000000			15,75000000
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	53,05000000			53,05000000
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	54,54000000			54,54000000
00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	42,44000000			42,44000000
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN			2,00000000	2,00000000
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN			4,00000000	4,00000000
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN				0,00000000
00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN		3,00000000	3,00000000	6,00000000
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN		1,50000000	1,50000000	3,00000000
00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MES	16,71000000			16,71000000

Valdomiro Pinto Moura
 Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00011054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UN	73,50000000			73,50000000
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN		89,10000000	89,10000000	178,20000000
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	UN				0,00000000
00011741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	6,00000000			6,00000000
00012614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	8,09000000			8,09000000
00012616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	5,39000000			5,39000000
00012618	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	8,58000000			8,58000000
012624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	5,39000000			5,39000000
00012626	SUORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	37,98000000			37,98000000
00012627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	10,78000000			10,78000000
00012869	TELHADOR	H	23,35000000			23,35000000
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN			8,00000000	8,00000000
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UN				0,00000000
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN				0,00000000
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGF	UN	0,06000000			0,06000000
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN				0,00000000
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1" CM, L = *5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M		51,28000000	51,28000000	102,56000000
020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,72000000			1,72000000
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	5,32000000			5,32000000
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		8,11000000		8,11000000
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG		25,07000000	100,27000000	125,34000000
00034548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5" CM	M	92,45000000	92,45000000		184,90000000
00034555	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	2.993,70000000	2.993,70000000		5.987,40000000
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	83,27000000			83,27000000
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN				0,00000000
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG			4,18000000	4,18000000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1.090,07000000	1.589,12000000	808,33000000	3.487,52000000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1.090,07000000	1.589,12000000	808,33000000	3.487,52000000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1.090,07000000	1.589,12000000	808,33000000	3.487,52000000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1.090,07000000	1.589,12000000	808,33000000	3.487,52000000

Página: 125

Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	2,20000000	2,20000000		4,40000000
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	H	12,76000000	19,74000000		32,50000000
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN		9,00000000		9,00000000
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN		9,00000000		9,00000000
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN		6,00000000		6,00000000
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN		3,00000000		3,00000000
00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN		9,00000000		9,00000000
00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN		4,00000000		4,00000000
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	13,56000000			13,56000000
00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN		4,00000000		4,00000000
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	565,71000000			565,71000000
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG		0,26000000	0,26000000	0,52000000
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	3,80000000			3,80000000
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	292,59000000			292,59000000
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	100,81000000			100,81000000
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	166,53000000			166,53000000
00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN		1,00000000		1,00000000
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	M	1,26000000			1,26000000
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50" A *2,80" M	MES	3,20000000			3,20000000
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8" CM, LARGURA DE *6" CM E EXTENSAO DE 2 M	MES	6,42000000			6,42000000
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	12,83000000			12,83000000
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	2,06000000			2,06000000
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	1,00000000			1,00000000
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	2,53000000			2,53000000
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	2,28000000			2,28000000
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	194,15000000			194,15000000
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	98,59000000			98,59000000
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	76,13000000			76,13000000
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	3,24000000			3,24000000
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	21,49000000	0,02000000		21,51000000

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA: 14/03/2022	BDI: 29,77%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2022/01
		SBC	2022/02 - São Luis
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			116,68%
			-
			12/2019
			139,36%
			103,31%
			12/2021
			111,51%
			69,89%
			03/2022
			115,66%
			-
			02/2022
			83,85%
			47,76%
			05/2021
			87,49%
			-
			03/2017
			-
			02/2022
			83,87%
			47,51%
			02/2022
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00043431	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	2,00000000			2,00000000
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	244,65000000	27,98000000	27,98000000	300,61000000
00043460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		86,29000000	2,02000000	88,31000000
00043461	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	115,60000000	6,89000000	39,85000000	162,34000000
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	72,83000000	19,61000000		92,44000000
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	436,69000000	508,85000000	471,01000000	1.416,55000000
00043466	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		464,42000000		464,42000000
00043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	220,30000000	475,08000000	267,46000000	962,84000000
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	244,65000000	27,98000000	27,98000000	300,61000000
00043484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		86,29000000	2,02000000	88,31000000
00043485	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	115,60000000	6,89000000	39,85000000	162,34000000
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	72,83000000	19,61000000		92,44000000
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	436,69000000	508,85000000	471,01000000	1.416,55000000
00043490	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		464,42000000		464,42000000
00043491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	220,30000000	475,08000000	267,46000000	962,84000000
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG		1.063,64000000		1.063,64000000
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	38,31000000			38,31000000
B010000010	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H			3,60000000	3,60000000
B010000016	Ajudante de eletricista	H		22,00000000		22,00000000
B010000028	AJUDANTE DE PINTOR	H			0,84000000	0,84000000
B010000052	CARPINTEIRO	H			1,20000000	1,20000000
B010000058	Eletricista	H		18,09000000		18,09000000
B010000085	MONTADOR	H		18,00000000	18,00000000	36,00000000
B010000086	Montador industrial	H		22,00000000		22,00000000
B010000094	PINTOR	H			0,96000000	0,96000000
B010000097	SERVENTE	H		36,00000000	36,00000000	72,00000000
D050000055	MADEIRA AGRESTE SERRADA	M3			0,04000000	0,04000000
D070000075	PREGO 2 1/2 x 10	KG			0,36000000	0,36000000
D210000001	AGUARRAS MINERAL	L			0,07000000	0,07000000
D210000013	LIQUIDO PREPARADOR	L			0,29000000	0,29000000
D210000016	LIXA	UN			0,96000000	0,96000000
D210000106	TINTA OLEO	L			0,38000000	0,38000000
D330000019	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA	M2			2,40000000	2,40000000
D400000041	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO, H=1,20M, COM CORRIMÃO TUBULAR CIRCULAR Ø1.1/2", RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO H=20CM, VAOS COM TELA ELETROSOLDADA MALHA 2" X 2" FIO DE 2MM REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, CONFORME PADRÃO EMBASA	M		18,00000000	18,00000000	36,00000000
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	3.444,34000000	2.016,12000000	3,60000000	5.464,06000000
I000055	ETIQUETA INDICACAO/SETA AUTOADESIVA "EXTINTOR"/HIDRANTE	UN			6,00000000	6,00000000

Página: 127

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA: 14/03/2022	BDI: 29,77%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2022/01
		SBC	2022/02 - São Luís
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			116,68%
			139,36%
			111,51%
			115,66%
			83,85%
			87,49%
			-
			83,87%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	M3	10,17000000	3,61000000	0,01000000	13,79000000
I00013S	Estopa	kg	0,40000000			0,40000000
I000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	M3	13,47000000	5,66000000		19,13000000
I000400	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	KG	17,02000000			17,02000000
I000450	PEDRA DE MAO	M3	4,32000000			4,32000000
I000779	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	KG	158,76000000			158,76000000
I001100	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	KG		250,72000000		250,72000000
I001322	JANELA BASCULANTE EM FERRO COM BATENTE/REQUADRO	M2		1,08000000	1,08000000	2,16000000
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,28000000			0,28000000
I001450	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	2,60000000			2,60000000
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un	9,43000000	21,57000000	10,43000000	41,43000000
I001805	SARRAFO DE MADEIRA PINUS/TAIPA/ANGELIN 10 x 2,5cm	M	95,15000000			95,15000000
I002042	EXTINTOR CARRETA PO QUIMICO SECO BC 50kg	UN			6,00000000	6,00000000
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3		0,02000000	0,02000000	0,04000000
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,27000000			0,27000000
I00377S	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	un			2,00000000	2,00000000
I007530	GRANITINA/MARMORITE PRETO	M2		64,88000000		64,88000000
I00826S	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO 2 x 3,0cm	M		137,42000000		137,42000000
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m		96,00000000		96,00000000
I00941	Fardamento com mangas curta	un	0,14000000	0,31000000	0,14000000	0,59000000
I00981	Fita veda rosca 18mm	m			3,36000000	3,36000000
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	35,95000000	2,33000000	2,33000000	40,61000000
I01114	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	l	9,50000000			9,50000000
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	kg	40,44000000			40,44000000
I01651	Óculos branco proteção	pr	0,08000000	0,17000000	0,08000000	0,33000000
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,36000000			0,36000000
I01841	Porta papel toalha em aço inox, Moldenox ou similar	un			4,00000000	4,00000000
I02036	Solucao limpadora pvc	l	0,24000000			0,24000000
I02378	Vale transporte	un	7,89000000	16,50000000	7,15000000	31,54000000
I02436S	Eletricista	h		40,00000000		40,00000000
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2			0,86000000	0,86000000
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	m		48,00000000		48,00000000
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	5,80000000		5,28000000	11,08000000
I02705S	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	0,83000000			0,83000000
I02711S	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,01000000	0,02000000		0,03000000
I03116	Cantoneira aluminio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	m			0,52000000	0,52000000
I03516S	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un	12,00000000			12,00000000
I03517S	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un	12,00000000			12,00000000
I03520S	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	16,00000000			16,00000000
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,80000000			0,80000000
I04093S	Motorista de caminhao	h	1,11000000			1,11000000
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,01000000	0,01000000	0,01000000	0,03000000
I04221S	Oleo diesel combustivel comum	l	23,76000000			23,76000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luis	115,68%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I04222S	Gasolina comum	l	34,75000000			34,75000000
I04230S	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	65,62000000			65,62000000
I04722	Colher de pedreiro	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I04725	Espátula	un	0,01000000			0,01000000
I04728	Talhadeira chata 10"	un	0,01000000	0,02000000		0,03000000
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un				0,00000000
I04750S	Pedreiro (horista)	h		16,00000000	19,56000000	35,56000000
I04783S	Pintor	h	22,80000000			22,80000000
I06038S	Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 1/2"	un			4,00000000	4,00000000
I06110S	Serralheiro (horista)	h		32,00000000	32,00000000	64,00000000
I06111S	Servente de obras	h	157,38000000	91,93000000	15,44000000	264,75000000
I06160S	Soldador	h		32,00000000	32,00000000	64,00000000
I07075	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un			2,00000000	2,00000000
I07608S	Ducha / chuveiro plastico simples, 5 ", branco, para acoplar em haste 1/2 ", agua fria	un			4,00000000	4,00000000
I09835S	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr5688)	m	16,00000000			16,00000000
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	32,00000000			32,00000000
I099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H			1,76000000	1,76000000
I099050	PEDREIRO	H	51,80000000	78,38000000		130,18000000
I099230	SERRALHEIRO	H		0,62000000	0,62000000	1,24000000
I099300	ARMADOR ou FERREIRO	H	18,50000000			18,50000000
I099662	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H		0,62000000	0,62000000	1,24000000
I099807	AJUDANTE DE ARMADOR	H	18,50000000			18,50000000
I099900	SERVENTE	H	526,94000000	107,46000000		634,40000000
I10282	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un				0,00000000
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,41000000	0,96000000	0,47000000	1,84000000
I10492	Cesta Básica	un	0,41000000	0,96000000	0,47000000	1,84000000
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,03000000	0,09000000	0,04000000	0,16000000
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	un		0,01000000		0,01000000
I10583	Trincha 3"	un	0,10000000			0,10000000
I10585	Arco de serra	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I10586	Torquesa	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I10592	Lima chata 12"	un				0,00000000
I10593	Praio simples 30cm	un				0,00000000
I10596	Protetor auricular	un	0,41000000	0,96000000	0,47000000	1,84000000
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,16000000	0,38000000	0,17000000	0,71000000
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	9,43000000	21,57000000	10,43000000	41,43000000
I10788	Pá quadrada	un	0,01000000	0,02000000		0,03000000
I10789	Nível de bolha de madeira	un				0,00000000
I10790	Prumo de face	un				0,00000000
I10908S	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	un	8,00000000			8,00000000
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg		6,72000000	6,72000000	13,44000000
I11240	Alicate com isolamento	un		0,01000000		0,01000000
I11241	Alicate volt-ampermetro	un		0,01000000		0,01000000
I11242	Chave inglesa 12"	un				0,00000000
I11243	Martelo sem unha	un				0,00000000
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11246	Escala métrica de bambú	Un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11247	Serra mármore	un				0,00000000

Página: 129

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,48%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I11250	Rolo lá de carneiro 20cm	un	0,05000000			0,05000000
I11251	Pincel de seda 2"	un	0,10000000			0,10000000
I11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un				0,00000000
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un				0,00000000
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un				0,00000000
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	un				0,00000000
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un				0,00000000
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un				0,00000000
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	un				0,00000000
I11265	Martelo de borracha com cabo	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un				0,00000000
I11272	Alicate Climpador (cripador)	un				0,00000000
I11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11275	Alicate de pressão 11"	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un		0,03000000	0,03000000	0,06000000
I11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k82 Black e Decker	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	un				0,00000000
I11284	Cavalete de ferro nº 1	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un				0,00000000
I11286	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un		0,01000000	0,01000000	0,02000000
I11680S	Braco ou haste com cano pla plastica, 1/2 ", para chuveiro simples	un			4,00000000	4,00000000
I11758S	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	un			4,00000000	4,00000000
I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	un		8,00000000		8,00000000
I12869S	Telhador	h	10,71000000			10,71000000
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	par	0,21000000	0,48000000	0,23000000	0,92000000
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,08000000	0,17000000	0,08000000	0,33000000
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,02000000	0,05000000	0,02000000	0,09000000
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,05000000	0,12000000	0,05000000	0,22000000
I13458S	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,01000000			0,01000000
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un		1,20000000		1,20000000
I21012S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (11/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (nbr 5580)	m		144,00000000	144,00000000	288,00000000
I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	m		31,68000000	31,68000000	63,36000000

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	169,60000000		1,66000000	171,26000000
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	h	169,60000000		1,66000000	171,26000000
I37372S	Exames - horista (coletado caixa)	h	169,60000000		1,66000000	171,26000000
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	h	169,60000000		1,66000000	171,26000000
I37544S	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 300 kg, motor elétrico trifásico 220/380 v, potência 5 cv	un				0,00000000
I37666S	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	1,14000000			1,14000000
I37736S	Tanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 10 m3, com bomba centrífuga por tomada de força, vazão máxima *75* m3/h (inclui montagem, não inclui caminhão)	un				0,00000000
I37747S	Caminhão tratorado, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	un				0,00000000
I43459S	Ferramentas - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	10,61000000			10,61000000
I43461S	Ferramentas - família encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			1,26000000	1,26000000
I43464S	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	67,26000000			67,26000000
I43467S	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	91,75000000		0,40000000	92,15000000
I43483S	Epi - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	10,61000000			10,61000000
I43485S	Epi - família encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			1,26000000	1,26000000
I43488S	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	67,26000000			67,26000000
I43491S	Epi - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	91,75000000		0,40000000	92,15000000
M103150418	CHUMBADOR PARABOLT 5/16" x 3 1/4"	UN		48,00000000	48,00000000	96,00000000

III. PLANILHA DO BDI

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração Central	3,80
S+G	Seguro e Garantia	0,32
R	Risco	0,50
	TOTAL	4,62

	BENEFÍCIOS	
DF	Despesas Financeiras	1,02
L	Lucro	6,64
	TOTAL	7,66

I	IMPOSTOS	
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 29,77%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-CP-ISS-CPRB)-1$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
		EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,26	17,37

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	16,02	12,25

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	17,60	6,83



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
		EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,84	16,65

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,95	9,98

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,92	6,46

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%
			ORSE	2022/01	111,51%
			SBC	2022/02 - São Luís	115,66%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	14,17	10,92
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	51,30	20,67

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,76	2,90
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09	0,07
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,18	3,22
C5	Indenização Adicional	0,32	0,24
	TOTAL	8,35	6,43

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,88	7,61
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33	0,26
	TOTAL	19,21	7,87

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 28,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68% - 12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36% 103,31% 12/2021
			ORSE	2022/01	111,51% 69,89% 03/2022
			SBC	2022/02 - São Luís	115,66% - 02/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49% - 03/2017
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	- - 02/2022
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87% 47,51% 02/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Horista = 115,66%
Mensalista = 71,77%

A + B + C + D

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022	BDI : 29,77%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2022/01
		SBC	2022/02 - São Luis
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			12/2019
			12/2021
			03/2022
			02/2022
			05/2021
			03/2017
			02/2022
			02/2022
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68% - 12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36% 103,31% 12/2021
			ORSE	2022/01	111,51% 69,89% 03/2022
			SBC	2022/02 - São Luís	115,66% - 02/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49% - 03/2017
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	- - 02/2022
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87% 47,51% 02/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,51	16,88

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
	TOTAL	16,99	13,04

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
	TOTAL	8,19	3,26

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	12/2021
			ORSE	2022/01	03/2022
			SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	
			ORSE	2022/01	
			SBC	2022/02 - São Luís	
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	
			Composição	PRÓPRIA	

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022	BDI : 29,77%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2022/01
		SBC	2022/02 - São Luis
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			12/2019
			12/2021
			03/2022
			02/2022
			05/2021
			03/2017
			02/2022
			02/2022
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	14,17	10,92
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	51,30	20,67

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,76	2,90
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09	0,07
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,18	3,22
C5	Indenização Adicional	0,32	0,24
	TOTAL	8,35	6,43

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,88	7,61
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33	0,26
	TOTAL	19,21	7,87



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Horista = 115,66%
Mensalista = 71,77%

A + B + C + D

Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%
		SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	-
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68% - 12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36% 103,31% 12/2021
			ORSE	2022/01	111,51% 69,89% 03/2022
			SBC	2022/02 - São Luís	115,66% - 02/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49% - 03/2017
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	- - 02/2022
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87% 47,51% 02/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
		EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,26	17,37

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	16,02	12,25

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	17,60	6,83

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%
			ORSE	2022/01	111,51%
			SBC	2022/02 - São Luís	115,66%
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
		ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,84	16,65

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,95	9,98

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,92	6,46


Valdomiro Pinto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 1119661447



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	DATA : 14/03/2022		BDI : 29,77%		
		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
LOCAL:	ESTRADA PARA O MATADOURO - SANTA LUZIA	EMBASA	2021.2 COM DESONERAÇÃO	139,36%	103,31%	12/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2022
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447



IV. MEMORIAL DESCRITIVO

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL

Santa Luzia – MA
2022

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Ampliação e Adaptação do Prédio Onde Funciona o Matadouro Municipal.

Cidade: Santa Luzia - MA

Local: Estrada do Matadouro, Centro

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir os materiais a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Essa obra constitui a Ampliação e Adaptação do prédio onde funciona o matadouro municipal, no município de Santa Luzia - MA.

2. NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério de a fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido nesse.

3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- Será executada a instalação de vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação.
- Será executada a instalação de lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - Fornecimento e instalação.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Será executada a instalação de ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250 v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.
- Será executada a instalação de ponto de ar-condicionado, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
1110661447

- Será utilizado cabo de cobre de 2,5mm e 4mm em toda a parte elétrica da escola

5. PINTURA

- Será executado emassamento de paredes internas e externas com massa PVA - duas demãos.
- Será executada a aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos, sobre paredes emassadas.

• COBERTURA

- Será executada com ripas, caibros, terças, tesouras e peças no mínimo 7x20cm em madeiras de primeira qualidade (Não Verde).
- Será colocado telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.
- Será utilizado forro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.

• ALVENARIA

- As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de oito furos de 9x19x19 e resistência média de 60 kg/cm², assentados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido, em argamassa de cimento e areia no traço 1:8. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:8 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado.
- Nas portas e janelas, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm.

• REVESTIMENTO

- Será executado revestimento em todas as paredes com chapisco e reboco.

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

- Serão emboçadas as paredes que irão receber revestimento cerâmico.
- As paredes internas da sala de aula irão receber revestimento cerâmico 10x10 na altura de 1 metro.
- Os banheiros irão receber revestimento cerâmico 33X45 em todo o perímetro interno do mesmo na altura de 2,90 metros.
- A cozinha vai receber revestimento cerâmico interno 33X45 na altura de 2,90 metros na parede que vai receber a pia.

- **ESQUADRIA**

- Será executada a instalação de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 0,80 x 2,10cm com espessura de 3,5cm, inclusas dobradiças - fornecimento e instalação.
- Será executada a instalação de fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.
- Será executado colocação de janelas e basculantes de alumínio e vidro com tamanhos conforme projeto arquitetônico.
- Será colocado grade de ferro em barra chata para janelas e basculantes
- Será executada a aplicação de pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos.
- Será utilizado portão em barra chata nas dimensões especificadas no projeto arquitetônico.

- **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

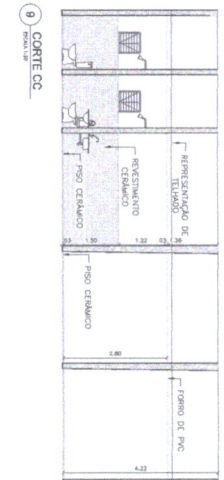
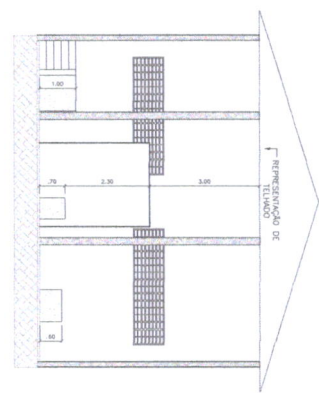
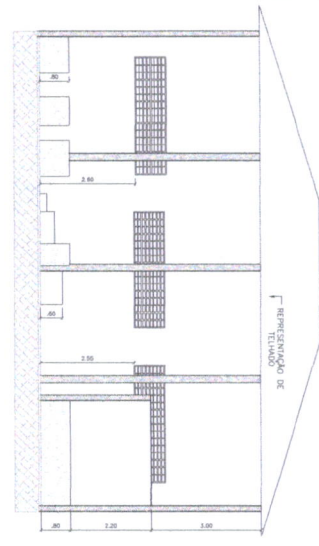
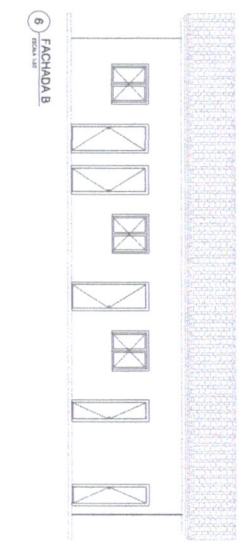
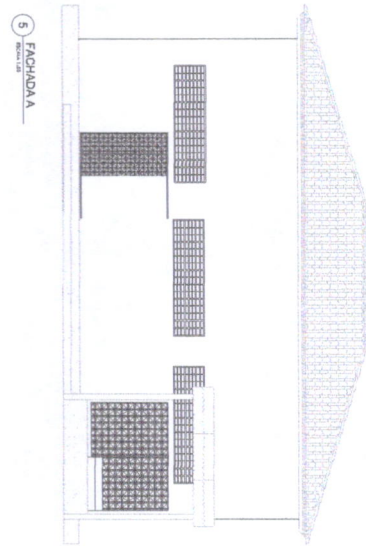
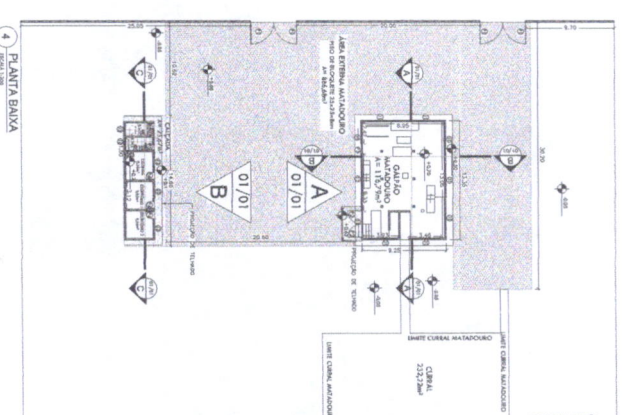
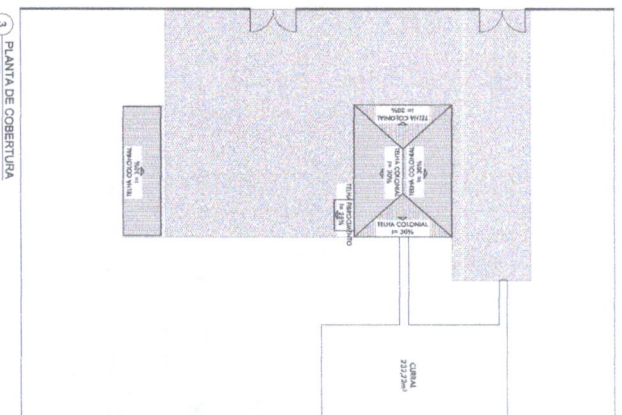
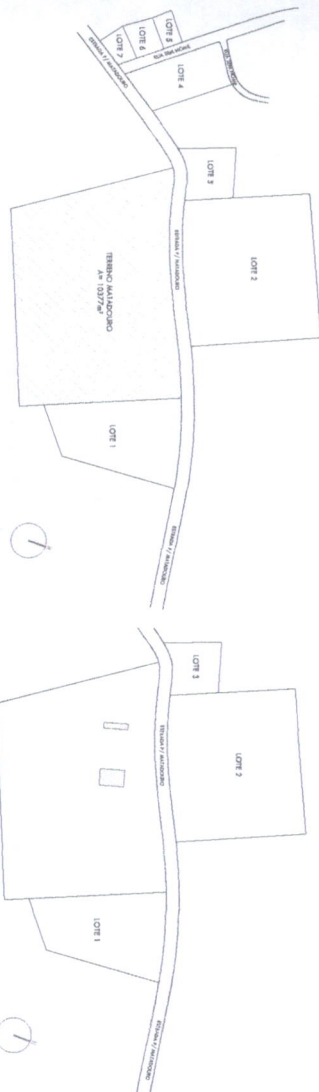
- Será executado a limpeza final da obra, retirando todos os entulhos da mesma.

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447



V. PROJETO ARQUITETÔNICO

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MG 1119661447



Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119661447

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119661447

TABELA DE ESQUADRIAS

QTD	TIPO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PERIMETRO (cm)
4	PORTA P1	250	220	-
1	PORTA P2	120	235	-
3	PORTA P3	80	210	-
2	PORTA P4	60	210	-
2	JANELA J1	120	110	-
2	JANELA J2	80	80	-

VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MATADOURO MUNICIPAL

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução da Ampliação e Adaptação do prédio onde funciona o matadouro municipal, localizada na Estrada do Matadouro, centro **de Santa Luzia**.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Placa da Obra:

Será fixada na parte frontal da obra, uma placa de identificação nas dimensões (2,00 x 2,25) m confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e cores padrão Municipais.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao construtor.

CANTEIRO:

O canteiro da obra deverá ser bem planejado, com a localização de materiais, áreas de serviços acessos, depósitos e escritórios bem definidos.

Deverão ser colocados em local visível, pela contratada, placa indicativa da obra (com área mínima de 3 m²), assim como da Empresa Construtora. Deverá ser executado pela contratada um abrigo provisório para depósito e almoxarifado com no mínimo 20 m² de área construída.

Deverão ser executadas pela contratada, as ligações provisórias de água e luz, se existentes no local, que deverão obedecer às normas de utilização e segurança pertinentes. Os contatos com as concessionárias locais, quando for o caso, serão mantidos pela Contratada.

Todas as taxas e emolumentos relativos aos serviços a serem executados serão de responsabilidade da Contratada.

LIMPEZA:

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA:

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119661447

do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução:

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após aprovação por escrito da Fiscalização no diário da obra.

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante da Proposta de Preços apresentada.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro, possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais para aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

O aterro somente poderá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1ª camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo sapo mecânico, e as camadas terão espessura máxima de 20 cm e serão molhadas convenientemente.

Quando a umidade do material lançado for menor que aquela especificada pela compactação, a Contratada deverá umedecer o solo antes da sua compactação.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou dos métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactação não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua compactação.

Grau de Compactação e Umidade:

O grau de compactação mínimo estatístico será de 100 (cem) por cento referido ao Proctor normal DNER M/-47-64 (MB-33).

A umidade do solo deverá estar compreendida entre 2% (dois por cento) abaixo e 1,5% (um e meio por cento) acima da ótima.

Preservação de Obras e Serviços:

A Contratada será responsável pela restauração, dentro das condições originais e sem ônus para a Contratante, das obras e serviços existentes no local e acessos ao canteiro, que venham a ser por ela danificados.

Fiscalização:

A existência da Fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA:

Fundações:

Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.

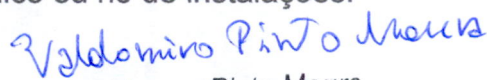
A execução dos elementos acima referidos deverá obedecer aos desenhos fornecidos pela SECRETARIA DE OBARS quando da falta ou divergência em algum desenho este deverá ser elaborado pela CONTRATADA e autenticado pela FISCALIZAÇÃO.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Alicerces Secundários – Baldrames:

Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.


Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

CONCRETO ARMADO:

Cimento:

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ AF ou Pozolânico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolânico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega ou de resistência.

Água de Amassamento e Cura:

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substâncias prejudiciais. A água não deverá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais de 5.000 ppm de sulfatos (SO₄--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR-7215 da ABNT.

Agregado Miúdo:

O agregado miúdo para o concreto deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15% fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá exceder a 3,0% em peso e a porcentagem máxima de 1,0%.

A densidade absoluta da areia deverá ser igual ou superior a 2,6 t/m³.

Agregado Graúdo:

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8 mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes de sua entrega na obra, seja qual for a sua procedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.) 5,0
- carvão e linito (max.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso deste material, ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem:

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.

Armadura:

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projeto a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento, corte e dobramentos deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR-7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra + 3 cm
- cateto vertical de barras + 1 cm
- estribos + 1 cm
- todas as demais barras + 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobrimento da armadura + 0,3 cm
- lajes:

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

. Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = + 2,0 cm.

. Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = + 0,5 cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas das barras de armadura deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou por barras contínuas de comprimento maior que o padrão comercial.

Antes do início da concretagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurará de que a montagem esta correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto:

O Concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais de uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se utilizar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O Concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não seja depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isto não seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo, "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco) cm de espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda a zona concretada deverá ser protegida contra chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de Concretagem:

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Nas juntas de concretagem, para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- a superfície do concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata de cimento, superficial.
- quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc. Se
- não for utilizado jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) horas que precederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem, deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso d'água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida uma altura de 1 (um) cm. Somente após esta providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração:

Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se obter maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos:

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais, etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verificadas. A aprovação para concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem:

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura:

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil
CREA-MA 1119661447

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à Fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Armaduras:

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicado nos documentos de projeto, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espessadores de argamassa, pré-moldados, de forma semi-esférica ou trapezoidal, se solidamente fixados à armadura.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma só marca e os agregados de uma única procedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem:

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia da observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com tijolos cerâmicos de 8 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente à prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

Todas as alvenarias devem ir até o nível do telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e rebocadas/emboçadas quando for o caso.

O reboco será do tipo paulista, com espessura igual a 2,0 cm, em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e executado nas paredes onde forem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

ESQUADRIAS METÁLICAS E EM MADEIRAS:

As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico, em Pau D'arco, com acabamento em esmalte sintético acetinado. Não deverão apresentar empenos, rachaduras ou quaisquer danos, devendo ser executadas com madeira totalmente seca.

Portas em Madeira:


Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Serão em madeira de lei, de 1º qualidade, lisa e dimensões conforme o projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixa e alisares, em Pau D'arco madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão.

As maçanetas serão do tipo alavanca cromada, externa, com espelho.

Os portões de acesso da escola (muro) serão tubos de ferro galvanizado 2" e fechamento em barras de ferro galvanizado de 1/2"x1/2" .

Janelas em Madeira:

Nas áreas externas à edificação serão utilizadas esquadrias em madeira de lei, que devem ser assentados a 100 cm do piso acabado, devendo ser executados em Pau D'arco.

Janela em Alumínio e Vidro:

As esquadrias metálicas, nas dimensões indicadas no projeto, serão de alumínio natural do tipo "Basculante" e "Pivotante" em perfis extrusados de alumínio liga 50 - S (ASTM-6063), linha compatível com o vão, fixados em contramarcos de alumínio apropriados, devendo ser entregues com vidros.

Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto.

As partes móveis das esquadrias deverão ser dotadas de pingadeiras tanto no sentido horizontal, como no vertical, de forma a garantir uma perfeita estanqueidade, evitando a penetração de água de chuva.

As esquadrias deverão ser dotadas de dispositivos que permitam um jogo capaz de absorver flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, até o limite de 35 mm (trinta e cinco milímetros), de modo a assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das esquadrias. Todas as ligações de quadros ou caixilhos, que possam ser transportadas inteiros, da oficina para o local de assentamento, serão assentados por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por autorebitagem.

As ferragens, tais como dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos, etc., deverão ser de latão cromado.

Os punhos dos aparelhos de comando deverão ficar a uma altura compatível com o tipo de esquadria e em posição que facilite a operação de abrir e fechar as esquadrias. Em ambos os casos, não deixarão de ser considerados os aspectos estéticos.

Por ocasião do transporte, manuseio e estocagem das esquadrias na obra, deverão as mesmas serem protegidas com papel crepe, observando-se o máximo cuidado para não serem feridas as superfícies, especialmente na fase de montagem das esquadrias.

As esquadrias após assentadas, deverão ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA. 1119661447

vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.

Os vidros não deverão apresentar defeitos, como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior da chapa, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis.

As chapas quando transportadas ou armazenadas em cavaletes, devem formar pilhas de no máximo 20 cm e serem apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical. O armazenamento dos vidros deverá ser feito em local adequado, ao abrigo de poeira, de umidade que possa provocar condensações e de contatos que venham a deteriorar as superfícies das chapas.

Após assentadas as placas transparentes, não será indicado sua marcação temporária com tinta à base de cal, que constitui-se em produto agressivo, podendo produzir marcas permanentes no vidro.

Recomenda-se para tanto a utilização de tinta látex PVA, de fácil limpeza e não agressiva. As placas de vidro deverão, sempre, ficar assentadas em leitos elásticos quer de gachetas especiais ou de elastômeros. A fixação das placas de vidro deverá sempre ser efetuada com emprego de baguetes ou com perfis de neoprene, sendo que as juntas entre o vidro e sua fixação deverá ser preenchido com massa e deverá ser removido todo o excesso de massa remanescente no vidro e no caixilho.

O espaço para selagem entre a superfície do vidro e da “baguete” aplicada, tanto interna como externamente, deverá ser no mínimo de 5 mm (cinco milímetros). Não será tolerado o assentamento de vidros, apenas com massa.

Os vidros lisos transparentes serão assentados de modo a ficar com as ondulações na direção horizontal.

Os vidros deverão ser fornecidos nas respectivas dimensões, procurando-se, sempre que possível, evitar-se o corte no local da construção e de espessura 4mm. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, sendo terminantemente proibido o emprego de vidro que apresente arestas estilhaçadas. A colocação de vidro fantasia poderá excepcionalmente ser executada com massa de vidraceiro quando se tratar de placa de pequenas dimensões. Quanto à furação, esse tipo de vidro aceita recortes ou furos para a sua fixação, sendo necessário, no entanto tomar as devidas cautelas para evitar-se o enfraquecimento da peça.

As espessuras dos vidros poderão ser aumentadas, em função das áreas das aberturas, nível das mesmas em relação ao piso, vibrações e exposição a ventos fortes dominantes, sempre mediante prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO. O espaçamento a ser deixado nas bordas, deverá considerar a dilatação do vidro, bem como uma eventual movimentação da estrutura. No perímetro do vidro, em todos os quatro lados, deverá ser deixada folga igual à espessura do vidro.

Porta em Alumínio:

A porta será de alumínio em perfis extrusados de alumínio liga 50 - S (ASTM-6063), linha compatível com o vão de projeto, fixados em contramarcos de alumínio apropriados. Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto.

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA-MG. 1119661447

Todas as ligações de quadros serão assentadas por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por autorebitagem.

As ferragens tais como dobradiças, fechaduras, fechos, etc., deverão ser de latão cromado.

Por ocasião do transporte, manuseio e estocagem das esquadrias na obra, deverão as mesmas serem protegidas com papel crepe, observando-se o máximo cuidado para não serem feridas as superfícies, especialmente na fase de montagem das esquadrias.

A esquadria após assentada deverá ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.

COBERTURA:

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas fibrocimento leves. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá seguir o projeto estrutural em anexo.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 1113001447

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Pintura:

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- Deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes. Para a cor do esmalte alquídico ver desenhos de arquitetura

FORRO PVC:

Na cor branca, com moldura e régua de 20 cm x 12 mm, apoiado em estrutura metálica, sustentado por tirantes de cobre e afixados no madeiramento da cobertura, podendo ser assentado em nível ou inclinado, a partir do pé-direito, conforme projeto.

REVESTIMENTO DAS PAREDES:

Todas as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas. Toda as superfícies a receberem revestimento cerâmico, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, sobre o chapisco de aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20 mm.

Serão revestidas com revestimento cerâmico, cor branco, de primeira qualidade, tipo A, de 35 x 45 cm, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos sanitários e cozinha, até a altura do forro (indicada no projeto). As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem cerâmica nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" por um período de 15 minutos, após o que se executa novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA. 1119661447

com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas das cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5 mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branco. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Toda cerâmica, deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo revestimento cerâmico deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Acima do revestimento cerâmico, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com a "trolha".

Sobre as superfícies rebocadas, nas áreas internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta Látex PVA, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta Látex Acrílica com duas demãos.

PAVIMENTAÇÃO:

Condições Gerais:

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem
- A superfície do concreto da base, deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se isenta de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISOS EM CERÂMICA:

Condições Gerais:

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e estejam fora de bitola.

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA: 1119661447

Os pisos deverão ser executados empregando mão de obra especializada. Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho, espessura e tonalidade para que o seu assentamento, em juntas corridas na espessura recomendada pelo fabricante para as dimensões especificadas resulte em perfeita execução.

Os pisos dos sanitários e cozinhas serão impermeabilizados a caimento perfeito que permita rápido escoamento para os ralos.

Os pisos cerâmicos deverão ser protegidos imediatamente após o assentamento, quanto a eventuais danos decorrentes da execução de outros serviços ou do trânsito de pessoas.

Será rigoroso o controle quanto ao acabamento dos serviços seja quanto a alinhamento, uniformidade das juntas, perfeição dos arremates, especialmente em ralos.

Especificações:

Os pisos de cerâmica ou granito deverão ser aplicados com argamassa colante sobre superfície regularizada com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e rejuntados com argamassa apropriada.

O assentamento das cerâmicas deverá ser executado empregando-se argamassa pré-fabricada do tipo cimento colante, (argamassa especial de alta adesividade), de acordo com as recomendações do fabricante.

O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejunte. O rejuntamento deverá ser aplicado 48h após o assentamento do piso. Meia hora após a pega da argamassa de rejuntamento as superfícies revestidas serão limpas com pano seco ou estopa tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos.

Antes da aplicação do rejuntamento, as superfícies revestidas deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

Será vetada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza; será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração.

A colocação das peças cerâmicas será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.

Em caso de corte de cerâmicas será observada a perfeição das arestas. Os cortes serão feitos com equipamentos apropriados e serras com disco de corte.

Piso em Alta Resistencia (Industrial):

Os pisos de alta resistência polidos serão constituídos por camada niveladora com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) e uma camada de alta resistência de piso cimentista com pigmentação industrial, polidos e encerados, com junta metálica em alumínio na cor natural, obedecendo às especificações do fabricante. Os pisos terão juntas de dilatação formando painéis.

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA. 1119661447

As juntas serão em alumínio ou do tipo disponível no mercado local, concordante com piso e alinhadas com a borda superior do mesmo e terão altura única e nunca inferior a espessura da camada de alta resistência acrescido de 10mm.

A espessura da camada dos pisos de alta resistência será de 15 mm. Os pisos e alta resistência serão executados com acabamento polido e bem polido, devendo ser o polimento ser executado com pedras esmeris colocado em máquina rotativa. O polimento a mão só será permitido nos locais onde não for possível o emprego da máquina por exiguidade de espaço. A argamassa de alta resistência será do tipo Korodur, aplicada conforme instruções do fabricante e com assistência técnica do mesmo.

RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORÍS:

Condições Gerais:

O acabamento entre o piso e a parede será efetuado com rodapé de alumínio 3cm. O acabamento entre o revestimento cerâmico e o reboco será efetuado com perfil de alumínio 1x1cm ou peça de granito cinza andorinha.

Serão executados peitoris e soleiras de granito cinza andorinha.

Na execução dos rodapés os cantos, emendas e arremates junto aos alisares das portas deverão ter perfeito acabamento. A concordância dos rodapés com os outros materiais ou com as guarnições de vãos de esquadrias será solucionada para cada caso particular de acordo com o projeto arquitetônico ou conforme as indicações da fiscalização, nos locais não definidos no projeto.

O rodapé de alumínio será fixado na parede por meio de argamassa cimento e areia.

Os peitoris e soleiras de granito serão assentados com o mesmo traço de argamassa usado no piso.

O corte das peças de granito deverá ser realizado com especial cuidado para que não resulte aresta viva.

O corte das peças de granito será obrigatoriamente feito com o auxílio de máquina de corte (preferencialmente disco de corte), de forma a garantir uma perfeita linha de corte.

Especificações:

O rodapé será em perfil de alumínio natural de 3cm, conforme detalhe do projeto. As soleiras serão de granito cinza andorinha com largura compatível com a espessura da parede.

Os peitoris serão de granito cinza andorinha com largura de 18cm.

Aplicação:

O rodapé de alumínio será aplicado nos ambientes onde as paredes receberem acabamento de pintura.

As soleiras de granito serão aplicadas nos vãos de porta com desnível ou mudança de piso.


Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Os peitoris de granito serão aplicados nos vãos das janelas e basculantes de alumínio.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”. Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm² e até os de #6.00mm².

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica #6.00 mm² ou maior

- Cab'os constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrando cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- as portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de

Valdomiro Pinto Moura
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;

- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados(lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR-5387/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V)
- Potência nominal (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito ao disposto na NBR-5155/77 e na NBR-5160/81.
- Características de partida:
- Lâmpadas acionadas por “starter” - tempo máximo 1 minuto

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos. Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, modulados e intercambiáveis, contatos de bronze fosforoso, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil

CREA-MA 1119661447

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40m.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo rt 10.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

Nas salas de aula serão utilizadas 4 (quatro) luminárias fluorescentes, LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, COMPLETA INCLUSIVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação ser aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

O presente documento engloba todos os itens indicados nos desenhos de projetos e aqui descritos, incluindo-se itens acidentais não especificamente citados mas que sejam indispensáveis, à completa execução dos serviços.

As Instalações, objeto deste documento, são as seguintes:

- Sistema de Água Fria;
- Sistema de Esgoto Sanitário.

Uso dos Documentos de Projeto:

A presente especificação e os desenhos de projeto, não devem ser usados separadamente, mas em conjunto, deste modo eles se complementam, descrevendo o serviço a ser executado e o material a ser utilizado. Os desenhos

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA 1119661447

mostram essencialmente o serviço requerido nesta especificação, mostrando o arranjo geral e a locação das tubulações.

Quando houver qualquer diferença entre os desenhos de projeto e esta especificação, a Contratada deverá consultar imediatamente a Fiscalização para dirimir as dúvidas.

Considerações Gerais:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.

Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada caso e sempre do mesmo fabricante dos tubos.

Todo o material a se aplicar deverá ser novo, isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projeto.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento dos serviços de revestimentos civis.

Não se aceitará modificações de qualquer espécie do projeto na obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais:

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras ou danos.

Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido contra intempéries.

Descrição do Sistema:

O cavalete de entrada (quando houver rede pública de distribuição), será em ferro galvanizado, montado de acordo com os padrões da Concessionária local. Do cavalete seguirá uma tubulação em PVC até o reservatório subterrâneo, em cuja extremidade será colocada uma torneira de bóia.

Do reservatório subterrâneo, por meio de bomba centrífuga, a água será recalçada para reservatórios superiores no prédio da escola.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o especificado.

Sistema de Água Fria

- **Tubos:**

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 kgf/cm³. (100 lb./pol.²).

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA. 1119661447

- **Conexões:**

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;
As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- **Válvulas e Registros:**

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².

O número e local de cada registro, deverá ser levantado nos documentos de projeto.

Sistema de esgoto Sanitário:

Será executado conforme projeto específico.

- **Tubos:**

Tubo de PVC, junta elástica.

- **Conexões:**

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e o mesmo fabricante das tubulações, inclusive adaptadores.

- **Ralos:**

Ralos serão de PVC, sifonado:

Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos herméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

- **Ralos simples de PVC:**

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

- **Caixa Sifonada**

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

- **Fossas**

Serão de forma retangular, com comprimento de 1,90m, largura de 1,10m e profundidade de 1,40m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e=20cm, atendendo às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas de despejos.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou por pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

- **Sumidouro**

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. =20 cm, tampa em concreto armado fck=15,0MPa assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp=10 cm e fck=15Mpa, diâmetro de 1.20 metros (mínimo) e

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA. 1119661447

profundidade de 5,0 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

- **Caixa de Gordura**

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 cm, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo.

- **Caixa de Inspeção**

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

LOUÇAS E ACESSÓRIOS:

Os lavatórios e cubas serão de louça branca, de embutir, onde indicado no projeto.

As bacias sanitárias serão na cor branca.

Os mictórios serão de louça, cor branca com sifão integrado.

Ao lado de cada bacia sanitária, serão instaladas papeleiras com rolete plástico em louça branca.

Ao lado e acima de cada cuba de louça serão instaladas saboneteiras sem alça em louça branca.

Todos os lavatórios e pias, serão providos de válvulas e sifões inox.

As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola 1/2".

Nos WC's tipo PCR, deverá ser instalado corrimão de F.G. d=1 1/2", com dimensões a ser tiradas do projeto arquitetônico.

As torneiras serão metálicas. Serão novas de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à localização e posicionamento definidos nos projetos. As ligações, fixações e arremates serão efetuados como recomendação do fabricante.

Todos os elementos aparafusados serão fixados com parafusos metálicos em material não corrosivo. As ligações de água serão feitas com ligações flexíveis, conectados adequadamente. As canoplas deverão ter ajuste perfeito não se admitindo cortes ou deformações nas mesmas.

As saboneteiras serão do tipo para sabonete líquido.

As torneiras para lavatório serão de bica baixa e acabamento acetinado.

PINTURA:

Condições Gerais:

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA. 1119661447

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- separação com tapumes de madeira, chapas metálica ou de fibra de madeira comprimida, etc.;
- enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só deverão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fabrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizado pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação. Após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas do prédio será em tinta Látex PVA duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil

CREA-MA. 1119661447

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Nas esquadrias de madeira será aplicado Verniz Filtro Solar, três demãos.

Os Quadros Verdes, das salas de aula, receberão pintura acrílica (03 demãos), sobre massa acrílica, de modo que as superfícies fiquem inteiramente uniformes.

As esquadrias de ferro receberão pintura esmalte sintético 2 demãos sobre pintura anti-oxidante.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado óleo queimado, como proteção contra ataque por cupins.

O muro será pintado com tinta acrílica, 2 demãos.

Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

Deverá ser executada também, em tinta acrílica (3 demãos), a pintura do nome da escola e do logotipo do Estado.

DIVERSOS:

Será executado também pela contratada:

- Nas áreas de passeios e calçadas será executada pavimentação em concreto liso.

LIMPEZA:

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220525851

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

VALDOMIRO PINTO MOURA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119661447

Registro: 1119661447MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

AVENIDA NAGIB HAICKE

Complemento: PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Cidade: SANTA LUZIA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

Nº: S/N

CEP: 65390000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ESTRADA P/O MATADOURO

Complemento:

Cidade: SANTA LUZIA

Data de Início: 04/05/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Bairro: MATADOURO

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65390000

Previsão de término: 04/11/2022

Coordenadas Geográficas: -3.968440, -45.678650

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE

ALVENARIA

Quantidade

234,28

Unidade

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA

PRÉ-FABRICADO

234,28

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE MATADOURO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA LUZIA - MA, 234,28m².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Valdomiro Pinto Moura

Engenheiro Civil

CREA-MA. 1119661447

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VALDOMIRO PINTO MOURA - CPF: 063.843.343-64

Local de data

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303885631

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z97YD
Impresso em: 16/05/2022 às 09:11:08 por: movel, ip: 45.186.236.215

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. PROC. ADM. Nº 013/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **09h00min (nove horas) do dia 07/03/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para ampliação e adaptação do prédio onde funciona o matadouro municipal de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico. Santa Luzia (MA), 02 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021).**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. PROC. ADM. Nº 016/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09/03/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para pavimentação asfáltica do Povoado Faísa, Zona Rural do município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-

mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico. Santa Luzia (MA), 02 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021).**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. PROC. ADM. Nº 017/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **09h00min (nove horas) do dia 14/03/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da U. E. Joaquim José de Carvalho - Povoado Bolero, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico. Santa Luzia (MA), 02 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. PROC. ADM. Nº 018/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b520d241ffdcf8708750c563f012a5da3732f8f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



atras de sua Pregoira, torna público aos interessados que realizará as 10:00min (hora de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br, onde é possível realizar a consulta e a compra on-line, especializada em fornecimento de insumos (faldas descartáveis geriátricas e infantis, tirantes, para teste de glicemia, lancetas e seringas descartáveis), para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de São José do Estoril, inscrita no CNPJ nº 16.052.011/2023, de 17 de julho de 2023. Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 11.079, de 8 de junho de 2002. Interessados poderão participar deste prego eletrônico no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br ou no endereço eletrônico: www.licitacoesosb.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 13h00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, quando não haverá consultas e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacoesosb.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na página eletrônica www.licitacoesosb.com.br e no endereço eletrônico www.licitacoesosb.com.br. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacoesosb.com.br. São José do Estoril, MA, 06 de fevereiro de 2023.

praspUBLICAS.com.br, por e-mail mpmmpmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodenedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 6 de fevereiro de 2023. Marcony Wellython Oliveira Pinheiro, Secretário Municipal da Educação. Portaria nº 020/2022 GPM



fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS válidos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 03 de fevereiro de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de fevereiro de 2023 às 11:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias deste Município. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 03 de fevereiro de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de fevereiro de 2023 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S500 e Diesel S10) para abastecimento da frota municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 03 de fevereiro de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal n.º 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 21 de Fevereiro de 2023 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA, 3 de Fevereiro de 2023. Rael da Cruz Silva, Pregoeiro..

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023. PROC. ADM. N.º 011/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **09h00min (nove horas) do dia 28/02/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Unidade Integrada Acadêmico José Sarney, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico. Santa Luzia (MA), 02 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023. PROC. ADM. N.º 012/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 02/03/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da U. E. Assis Marreca, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico. Santa Luzia (MA), 02 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023. PROC. ADM. N.º 013/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **09h00min (nove horas) do dia 07/03/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para ampliação e adaptação do prédio onde funciona o matadouro municipal de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos es-



tão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico. Santa Luzia (MA), 02 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021).**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. PROC. ADM. Nº 016/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09/03/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para pavimentação asfáltica do Povoado Faísas, Zona Rural do município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico. Santa Luzia (MA), 02 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021).**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. PROC. ADM. Nº 017/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **09h00min (nove horas) do dia 14/03/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da U. E. Joaquim José de Carvalho - Povoado Bolero, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93

e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico. Santa Luzia (MA), 02 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. PROC. ADM. Nº 018/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 16/03/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção de escola decente de duas salas - Povoado Chupeiro, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico. Santa Luzia (MA), 02 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. PROC. ADM. Nº 020/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **09h00min (nove horas) do dia 21/03/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção de escola decente de duas salas de aula, Escola Municipal Planalto Rural Cacique, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do Portal do Município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico. Santa Luzia (MA), 02 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. PROC. ADM. Nº 021/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 23/03/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção da escola decente de duas salas de aula, U. E. Osório Duque Estrada, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às